



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
25 DE ABRIL DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.772

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	12
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
CONTRATOS	12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONVÊNIOS	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	35
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	35
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	36

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.474 de 24 de abril de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.474/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	08.243.0014.229600	3.3.90.39	1.500.1	55.966,00	
	08.243.0014.229600	3.3.90.30	1.500.1		55.966,00
	SUB-TOTAL			55.966,00	55.966,00
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.14	1.500.1	2.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.33	1.500.1	1.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.500.1		1.000,00
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.500.1		2.000,00
	SUB-TOTAL			3.000,00	3.000,00
	TOTAL GERAL			58.966,00	58.966,00

DECRETO Nº 38.475 de 24 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.331.000,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e um mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.475/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.422.0003.235200	3.3.90.39	1.501.1	28.000,00	
	14.422.0003.223200	3.3.90.32	1.501.1		28.000,00
	SUB-TOTAL			28.000,00	28.000,00
590002-SEMDEC	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.500.1	1.800.000,00	
	11.333.0005.117100	3.3.90.39	1.500.1		1.800.000,00
	SUB-TOTAL			1.800.000,00	1.800.000,00
600002-SEDUR	15.451.0008.216000	4.4.90.51	1.500.1	503.000,00	
	15.452.0004.134400	4.4.90.51	1.500.1		503.000,00
	SUB-TOTAL			503.000,00	503.000,00
	TOTAL GERAL			2.331.000,00	2.331.000,00

DECRETO Nº 38.476 de 24 de abril de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.476/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	08.243.0014.229600	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00		
	08.243.0014.229600	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00	
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00	

DECRETO Nº 38.477 de 24 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.477/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0014.228700	4.4.90.93	1.500.1	1.000.000,00		
SUB-TOTAL				1.000.000,00		
637002-COGEL	19.126.0010.100100	3.3.90.40	1.500.1		320.000,00	
	19.126.0010.100100	4.4.90.52	1.500.1		190.000,00	
	19.126.0010.121600	3.3.90.40	1.500.1		190.000,00	
	19.126.0012.100200	3.3.90.40	1.500.1		300.000,00	
SUB-TOTAL					1.000.000,00	
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00	

DECRETO N° 38.478 de 25 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.313.500,00 (Dois milhões, trezentos e treze mil, quinhentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.478/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	15.126.0014.250227	4.4.90.52	1.500.1	2.000,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	1.500.1	708.000,00	
	15.452.0008.216400	4.4.90.39	1.500.1	472.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.30	1.500.1		1.782.000,00
	SUB-TOTAL			1.782.000,00	1.782.000,00
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.30	1.500.1	31.500,00	
	24.122.0014.250112	4.4.90.52	1.500.1		31.500,00
	SUB-TOTAL			31.500,00	31.500,00
590002-SEMDEC	19.572.0005.117500	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
	19.572.0005.117500	4.4.90.40	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			500.000,00	500.000,00
	TOTAL GERAL			2.313.500,00	2.313.500,00

DECRETO N° 38.479 de 25 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.710.000,00 (Quatro milhões, setecentos e dez mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.479/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.122.0014.250014	3.1.90.11	1.500.1	1.090.000,00	
	06.122.0014.250014	3.1.90.11	1.501.1	3.210.000,00	
	SUB-TOTAL			4.300.000,00	
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.39	1.500.1	11.000,00	
	13.392.0006.218200	3.3.50.41	1.500.1	399.000,00	
	SUB-TOTAL			410.000,00	
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.39	1.500.1		410.000,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	1.500.1		1.090.000,00
	SUB-TOTAL				1.500.000,00
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230400	3.1.90.11	1.501.1		3.210.000,00
	SUB-TOTAL				3.210.000,00
	TOTAL GERAL			4.710.000,00	4.710.000,00

DECRETOS SIMPLES

Decretos de 24 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TATIANA COSTA MATOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo III, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Emergência do Pronto Atendimento Rodrigo Argolo – Tipo D2 – Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **KÁTIA BATISTA SOUSA SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **KÁTIA BATISTA SOUSA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Multicentro de Saúde Bezerra Lopes – Tipo C5 – Distrito Sanitário Liberdade, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 1014/2024
Interessado: CONTUDO EMPREENDIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 625.922-7)

Vigência: a partir do exercício de 2024 até o exercício de 2026

Salvador, 19 de abril de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", §4º, combinado com o art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 19129/2024
Interessado: IGREJA BATISTA NACIONAL MONTE HERMON DA RIBEIRA
(Inscrição imobiliária nº 34.066-9)

Vigência: a partir do exercício de 2024 até o exercício de 2028

Salvador, 19 de abril de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 576/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 42 da Lei nº 8629/2014, atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015 e de acordo com o Processo Digital SMS 59341/2024

RESOLVE:

Autorizar a Redução de Carga Horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora CLARINA DE ANDRADE REGIS, matrícula 3157270, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 577/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMGE 41955/2024,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, da Servidora DÉA CLARISSA MOREIRA COSTA, matrícula 3089982, lotada na SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 24 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
21363/2019	SMS	VIRGINIA ISAUARA SILVA PERRUCHO	3.028
26218/2019	SMS	FLORAILDES BORGES DE ASSIS	3.600
20712/2019	SMS	ELI CELINA PEREIRA DA SILVA	4.419
4516/2019	SMS	LEILA SANTANA MONTEIRO	2.538
12587/2020	SMS	JOSÉ EDNILSON MARQUES	1.012

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
77984/2024	SEMGE	EVERTON SOARES FREITAS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 578/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Decretos nº 33.982 de 02 de junho de 2021 e nº 37.693 de 06 de novembro de 2023, que determinou a realização da Prova de Vida e do Recadastramento dos servidores aposentados e dos pensionistas do Fundo Municipal da Previdência de Salvador - FUMPRES e no artigo 7º, da Instrução Normativa nº 08/2023, resolve expedir o 4º Edital de Notificação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de abril de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

4º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificados os beneficiários do Fundo Municipal da Previdência de Salvador (FUMPRES) abaixo relacionados, que não concluíram a Prova de Vida e o Recadastramento do ano de 2023, no período regulamentar estabelecido pela Diretoria de Previdência, acerca da necessidade de regularização no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão do pagamento do(s) benefício(s), conforme previsão contida no artigo 7º da Instrução Normativa nº 08/2023.

Para a realização da Prova de Vida e do Recadastramento o beneficiário deverá acessar o aplicativo MEU RPPS ou o Portal do Segurado, munido dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto (frente e verso), em perfeito estado de conservação e com informação do CPF;
- Comprovante de residência em nome do beneficiário com emissão de até 90 (noventa) dias; se em nome de terceiro, juntar declaração de residência;
- Declaração de Benefício junto ao INSS, com emissão de até 30 (trinta) dias, e;
- Extrato Previdenciário - CNIS, com discriminação dos vínculos e emissão de até 30 (trinta) dias.

NOME	REGISTRO UNICO
ADELIA TRINDADE DE JESUS	128759
ADEMIR RICARDO DOS PASSOS	1001911
ADNOLIA CORREA CORREA	131405
ADRIANA MENEZES SANTOS	953688
ADRIANE CONCEIÇÃO DEIRO	93123
ALMERINDA MELO DOS SANTOS	129315
ALMIR NABUCO BATISTA FILHO	1001142
ALMIRO NICANOR RIOS FILHO	129141
ALTAMIRA SANTANA COELHO DA SILVA	1537
ANA MARIA MATOS CAMPOS	1926
ANA SALOMEA DAS NEVES	131059
ANDREZA FERERIRA DE CARVALHO	131611
ANILTON DE JESUS CERQUEIRA	137855
ANTONIA ALVES DE JESUS	108727
ANTONIA ROMUALDA DOS SANTOS	2646
ANTONINO MOREIRA DE OLIVEIRA	129821
ANTONIO CESAR CARNEIRO RAMOS	92134
ANTONIO DE JESUS ALMEIDA	129522
ARIMITA DE LIMA ARRUDA OLIVEIRA	68936



NOME	REGISTRO UNICO
ARLINDA DA SILVA SANTOS	4451
BENEDITA FERREIRA CERQUEIRA	5127
BENICIA MARIA NUNES	131425
CARLOS JOSE DE PINHO ESPINHEIRA	5690
CARMELITA DOS SANTOS ARAUJO	129931
CARMEN ALVES DA SILVA NASCIMENTO	128865
CARMEN MESQUITA DA SILVA	128752
CELIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	77743
CONCEICAO MARIA COSTA	130275
CONCEICAO MARIA SOUSA	41233
CREMILDA DE SOUZA ALMEIDA	7101
CRISPIM DA SILVA	7170
DAGMAR SOFIA BRAGA PIEDADE	61060
DALZIRA NASCIMENTO MAGALHAES	7460
DARTICLEA BORGES COSTA	7655
DILMA SANTANA DOS SANTOS	131094
DILZA MATTOS	62794
DIONISIA DA CONCEICAO CARDOZO	128558
EDNALVA BARBOSA CONCEICAO	130407
EFIGÊNIA FERREIRA SILVA	128708
ELIETE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	12604
ELISA VASQUEZ NOGUEIRA	1000214
ENGRACIA REIS LIMA	64027
ERONILDES VIEIRA	980125
EVANY DE OLIVEIRA BOMFIM	129735
FERNANDO RAYMUNDO VELLOSO SILVA FILHO	129561
FRANCISCA MOTA ROCHA	131547
FRANCISCA RIBEIRO PASSOS	130400
FRANCISCA SANTANA DE OLIVEIRA	131280
GEISA CLEMENTE DOS SANTOS	1001497
GILCELIA BALBINO NEVES COSTA	129046
GILVANETE FIGUEIREDO DOS SANTOS	130127
GRACIA MARIA DOS SANTOS SILVA	10337
GUILHERMINA ROSA DOS SANTOS	10426
HELENA ARAUJO COUTINHO	128564
HELENA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	130154
HELENITA SANTOS PATRICIO	129969
HILDA DOS SANTOS BISPO	128894
HILDA MARIA DE JESUS MENDES	10584
ILCE MARQUES DE CARVALHO	130582
IRACI FELICISSIMA DA SILVA	13221
IRANIR RIBEIRO DA SILVA SANTOS	953590
IVETE ANDRADE OLIVEIRA	1005901
IVONILDE LUCIA CAETANO	129759
JACIRA PITA VASCONCELLOS	128504
JANIRA RAMOS	131396
JOAO RIOS SILVA	129620
JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	38825
JOSEFINA COUTINHO DE BRITO	64416
JOSELIO MUNIZ FILHO	94809
JOSEVALDO SILVA DA CRUZ	118523
JOVELINA SOUZA ALMEIDA NEVES	129295
JUTAI SANTANA DOS SANTOS	131095
LEILA MARIA CAMARA DO NASCIMENTO	129065
LICIA MARGARIDA DO CARMO CONCEICAO COSTA	77868
LINDINALVA MARTINS OLIVEIRA	19839
LIZETE DE JESUS	129322
LUCIDALVA SACRAMENTO DE OLIVEIRA	122596
LUIS HENRIQUE SANTOS SILVA	130683
LUZIA CARVALHO DOS SANTOS	20699
LYDIA LIMA PINHO	129602
MARCIA MARIA FERREIRA DE BRITO LIMA	130044
MARGARIDA PINTO DE JESUS	64239
MARIA ALVES DE AZEVEDO	22110
MARIA CELESTINA DOS SANTOS	70073
MARIA CRUZ DOS SANTOS	66884
MARIA DA ANUNCIACAO JESUS DOS SANTOS	62157
MARIA DA CONCEICAO MACHADO SANTOS	128908
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA BORGES	129831
MARIA DA CONCEICAO SOARES MACEDO	129107
MARIA DA GLORIA DO ESPIRITO SANTO	77431
MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	130913

NOME	REGISTRO UNICO
MARIA DA GLORIA GALO TOSCANO DE BRITTO	22201
MARIA DA GLORIA RAMOS VIEIRA	99349
MARIA DA NATIVIDADE BORGES DA CRUZ	128449
MARIA DA NATIVIDADE DE JESUS SANTOS	128682
MARIA DA NOBREGA CUNHA	1006616
MARIA DAMIANA SANTOS	131156
MARIA DAS DORES SAMPAIO BARBOSA	128508
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS FERREIRA	69130
MARIA DAS GRACAS MOURA CERQUEIRA	130273
MARIA DAS NEVES BENTO DO NASCIMENTO	119878
MARIA DAS NEVES MOURA SODRE	118323
MARIA DAS NEVES SAPUCAIA CASTELO BRANCO	22307
MARIA DAS NEVES SOUZA SANTOS	129392
MARIA DE BRITO SOUZA	129113
MARIA DE FATIMA MACEDO	64895
MARIA DE JESUS SANTOS	69050
MARIA DE LOURDES ALVES	129124
MARIA DE LOURDES CARVALHO DOS SANTOS	76961
MARIA DE LOURDES CERQUEIRA CORDOSO SILVA	129917
MARIA DE LOURDES CRUZ	63229
MARIA DE LOURDES LIMA SILVA	129899
MARIA DE LOURDES RAMOS	23167
MARIA DE SOUZA SANTOS	128701
MARIA DIONISIA SANTOS DA CRUZ	69856
MARIA DO CARMO ALVES SANTANA	129406
MARIA DO CARMO CORREIA DE ANDRADE	22053
MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	129749
MARIA DO CARMO DOS SANTOS BONFIM	131613
MARIA DO CARMO FELIX DE SANTANA	69745
MARIA DO CARMO OLIVEIRA PEDREIRA	129478
MARIA DO CARMO PEREIRA SANTOS	32955
MARIA DO CARMO SILVA	129736
MARIA DO CARMO SILVA	131286
MARIA DO CARMO SILVA	139763
MARIA DO LIVRAMENTO MORAES DE SOUZA	130955
MARIA DO ROSARIO SANTOS	135172
MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA GONCALVES	66827
MARIA DOS ANJOS ROCHA PEREIRA	130948
MARIA DOS PRAZERES SOARES DE LIMA	22791
MARIA DOS SANTOS PEREIRA	77832
MARIA DOS SANTOS REIS CASTRO	62023
MARIA EDUARDA CLEMENTE CARDOSO	111955
MARIA EDUARDA CONCEICAO DE SOUZA COSTA	1000320
MARIA EDUARDA CRYSTOSTOMO DE SOUSA	142823
MARIA EMILIANA DE JESUS CARVALHO	64688
MARIA EPIFANIA DA INVENCAO ARGOLO	68586
MARIA EUFROSINA MOREIRA SOUTO	130895
MARIA EUNICE CARDOSO SANTOS	63499
MARIA EUNICE DE SANTANA	61131
MARIA EUNILDES DE JESUS	1003511
MARIA FERREIRA LIMA	129084
MARIA HELENA BARBOSA GONCALVES	22666
MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	130967
MARIA HELLENA NUNES TEIXEIRA LIMA	988401
MARIA ISABEL FERREIRA SILVA	130016
MARIA ISIDORA DE JESUS RODRIGUES	129944
MARIA JOANA DE JESUS	131261
MARIA JOANA SANTOS SILVA	129510
MARIA JOSE DA SILVA	130979
MARIA JOSE DE SOUZA REIS	130971
MARIA JOSE DOS SANTOS REIS	129762
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	120250
MARIA JOSE LIMA CONCEICAO	130063
MARIA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	23574
MARIA JOSE RODRIGUES	130859
MARIA JOSE SANTANA DOS SANTOS	23649
MARIA JOSE SANTANA SANTOS	963884
MARIA JOSELITA DOS SANTOS	129321
MARIA LAZARA DA SILVA	23733
MARIA LEONITA SENA PEREIRA	129807
MARIA LUCIA ARAUJO DOS SANTOS	69511
MARIA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA	1001945



NOME	REGISTRO UNICO
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO FERREIRA	128844
MARIA LUIZA AUTO LUQUINI	945215
MARIA LUIZA BARRETO BORGES	964100
MARIA LUIZA CARDOSO DA SILVA	919631
MARIA MADALENA PAZ LOPES	22848
MARIA MENDES SOARES	128606
MARIA NATIVIDADE DA CRUZ SANTOS	129980
MARIA NATIVIDADE SANTOS ALEXANDRINO	69585
MARIA NEVES DE SANTANA	130444
MARIA NILZA BATISTA DOS SANTOS	129204
MARIA NONATA DOS SANTOS	963909
MARIA OLGA OLIVEIRA ARMENTANO	61924
MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS GONCA DE JESUS	128443
MARIA OLIVIA DAS VIRGENS	24083
MARIA QUIRINA SANTOS DE SOUZA	131407
MARIA RAIMUNDA PIRES OLIVEIRA	24027
MARIA RIBEIRO DE FREITAS	129776
MARIA ROCHA DA SILVA	1000316
MARIA SANTA ALVES PALMEIRA	129121
MARIA SANTIAGO DOS SANTOS	62876
MARIA SANTOS DE JESUS	77800
MARIA SANTOS SILVA	63901
MARIA SENHORA DOS SANTOS FERREIRA	129729
MARIA SILVA DOS SANTOS	77746
MARIA SILVERIA DA CRUZ CONCEICAO	128562
MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	133459
MARIA VITORIA BATISTA DOS SANTOS	23487
MARIA VITORIA MOREIRA DE ALCANTARA SOUZA DA BOA MORTE	110283
MARIA ZELIA CARVALHO DOS SANTOS	129491
MARIALVA BRANDAO NASCIMENTO	130715
MARIANA ALMEIDA DOS SANTOS	24104
MARILEIDE BRITO DOS SANTOS	124619
MARILENE FERNANDES DOS SANTOS BATISTA	69739
MARINA ALVES DE MOURA	128444
MARINA FELICIANA DE ALMEIDA	130035
MARINALVA SANTOS DE SOUZA	131587
MARINEIDE BRITO DOS SANTOS BISPO	1000021
MARINILDO SANTOS FARIAS	129956
MARIO ALVES DE ARAUJO	92719
MARIO CARLOS FARIA RAFFALLI	962932
MARIO FREITAS DE AZEVEDO SOUZA	1000216
MARIO MACIO SOUZA DA SILVA	129157
MARION LEITE SANTOS	69228
MARISETE VIEIRA DOS SANTOS	130755
MARIVALDO MATOS SODRE	131214
MARLENE CANCIO DE OLIVEIRA	1001485
MARLICE DAS DORES GHISSONI DA LUZ	60279
MARLUCE QUADROS VIEIRA LIMA	133447
MARTA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	24854
MATHEUS OLIVEIRA NOVAIS SANTOS	1007274
MATILDE CERQUEIRA LIMA DE FREITAS	129438
MATILDE DA CONCEICAO DA CONCEICAO	129454
MATILDE HERMIDA DE VIVEIROS	129790
MAURÍCIO DO NASCIMENTO	135612
MAURINA SOARES LIMA	77295
MAYRA SANTOS NASCIMENTO	98472
MERCIA VERONICA SOARES MOREIRA SILVA	980354
MILTON CRUZ FILHO	78730
MIZABEL RIBEIRO DE CARVALHO	1001100
MOEMA MARIA FERREIRA OLIVEIRA	131397
MOISES RAIMUNDO MOURA DOS SANTOS	129574
MURILO ALVES DAS NEVES	129553
NANCIARA BATISTA DA SILVA	131347
NARCISA DE SOUZA MESSIAS	129289
NELZA FRANCISCA DE LIMA	130580
NEUSA DOS SANTOS	1006609
NEUZA ADORNO FARIAS	129786
NEVARGILDA SILVA E SILVA	123482
NEYDE SOUZA RODRIGUES	89837
NIDIA MARIA SANTOS	25627
NILDA ARAUJO CONCEICAO	130093

NOME	REGISTRO UNICO
NILSON SANTANA ALVES	1001492
NILZA RAMOS DE SALES	62154
NILZAMAR SILVA DE OLIVEIRA	1000001
NILZETE PADILHA COVA	128663
NIVIA EMILIA DE SOUZA	26248
NOELIA JOSE DOS SANTOS	131654
NOELIA SAMPAIO SANT ANA	130786
NORMA TELES	26401
NUBIA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	69183
ODETE DINIZ DE SOUZA	30604
OLIVETE DE JESUS SANTOS	130613
ORLINDA DIAS ALVES	30863
OSMINDA SANTANA DA SILVA	30956
OSVALDO JOSE DE JESUS	34661
OZORIO ANTONIO DE SOUZA MIRANDA	30962
PALMIRA DOS SANTOS	130583
PALMIRA MARQUES DE OLIVEIRA	130300
PAULO CESAR SANTOS COPQUE	92165
PAULO FELIX EVANGELISTA DO NASCIMENTO	131524
PAULO SANTOS DA CONCEICAO	129547
PAULO SERGIO BARRETO DE ARAUJO	129870
PURIFICACION GONZALEZ GARRIDO SANTOS	36840
RAFAEL DE JESUS FERREIRA	34411
RAFFAEL NEVES LUQUINI	1005741
RAIKA BRITO DE SANTANA	113753
RAILDA MATIAS DA PAIXAO	62218
RAILDA SILVA DOS SANTOS	71076
RAIMUNDA BATISTA COSTA	27160
RAIMUNDA LIZETE SANTOS GOMES	27165
RAIMUNDA NASCIMENTO TRINDADE	27208
RAIMUNDA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	963890
RAIMUNDA SANTOS SILVA	63336
RAIMUNDO DA SILVA NOGUEIRA	999064
RAINNER BRITO DE SANTANA	124660
RAISSA GABRIELA CRYSTOSTOMO DE SOUSA	85283
RAQUEL BRANDAO DOS SANTOS	129097
REGINA CELIA CAVALCANTE SANTOS	128934
RENAN CASTRO CARDOSO	97990
RENATA CRISTINA SENA SANTOS	130098
RISOLETA ALVES DE SOUZA	28092
RITA DE CASSIA BARBOSA SANTIAGO	98797
RITA MARIA SANTANA DE BARROS	63092
ROMUALDO BISPO DA ANUNCIACAO FILHO	981206
ROQUELINA OLIVEIRA DOS SANTOS	128514
ROSALINA DIAS DA COSTA	129090
ROSANA BRANDAO DOS SANTOS SILVA	85442
ROSANE SANTOS SILVA DE CARVALHO	117917
ROSANGELA FERNANDES SANTOS	131550
ROSANIA BORGES DE OLIVEIRA	964955
ROSANIR BATISTA LIMA	129768
ROSEMAR JESUS DA CONCEICAO SOUZA	129999
ROSEMARY OLIVEIRA DA SILVA	129810
ROSEMARY SILVA ABREU	1001639
ROSEMEIRE DE JESUS CONCEICAO	128617
ROSENILDES ALVES DOS SANTOS	130008
ROSIMARY CONCEICAO DEIRO	892920
ROSIMEIRE MELO GUEDES	69625
ROVANIA SANTOS DE ALMEIDA COPPIETERS	56412
SALVELINA DOS SANTOS PURIDADE	129680
SAMILLY SOUSA SANTOS EVANGELISTA	123753
SANDRA CRISTINA MORAIS DA COSTA	130443
SAULO SANTOS BARBOSA	119329
SEMIRAMES LUCIA PEREIRA SA	52185
SERGIO ALVES DA SILVA JUNIOR	72604
SHIRLEY LIMA PIMENTEL	129169
SILVANA MARGARETE NEIVA CERQUEIRA	11974
SOLANGE BISPO REIS	128438
SOLANGE CARVALHO DA CUNHA	129228
SOLANGE GUIMARAES NEGREIROS	130437
SONIA CABRAL VIEIRA LIMA	64515
SONIA MARIA CORREIA DE JESUS	36849
SONIA MARIA SANTOS DE SOUZA	131025

NOME	REGISTRO UNICO
SUELY MARIA DE ALMEIDA SOARES	78869
TAMILÉS SOUSA SANTOS EVANGELISTA	123752
TANIA ANDRADE LEMOS	129243
TANIA LUCIA CRISPINIANA DOS SANTOS	128798
TATIANE DA SILVA SERAPIAO SANTOS	128698
TELMA VASQUES LEMOS BARRETO	145199
TEODORO DE JESUS	118637
TERESINHA SANTOS CONCEICAO	130362
TERESINHA SILVA TARANTO BRAGA	66816
TEREZA DOS SANTOS COSTA	129812
TEREZA MARIA GOMES DA SILVA	100700
TEREZA MARIA JORGE E SILVA	128437
TEREZA NASCIMENTO DOS SANTOS	128713
TEREZA SANTOS DA SILVA	129439
TEREZINHA BARBOSA DE JESUS	129604
TEREZINHA FERNANDO DOS SANTOS	129005
TEREZINHA MARIA SANTOS SILVA	30398
TEREZINHA PEREIRA DE JESUS	30350
THEO GARCIA GURGEL	71757
THIAGO DE AZEVEDO CUNHA	1006614
VALDELICE DA CONCEIÇÃO SOUZA	1006978
VALDELICE DE JESUS SANTOS	128832
VALDELICE SILVA ROCHA DE QUEIROZ	31320
VALDELINA DE QUEIROZ SANTOS	131115
VALDEMIRO CONCEICAO DOS SANTOS	129130
VALDETE GUIMARAES DA SILVA	129706
VALDETE MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	81950
VALDETE SILVA MOREIRA	63745
VALDICE MARIA LIMA DOS SANTOS	62803
VALDILIA VIEIRA DE ARAUJO	131370
VALDIR DA COSTA GONCALVES	129098
VALMIRA DE OLIVEIRA SANTOS	128755
VALMORE ALMEIDA CUNHA	31866
VANDA BARRETO COSTA	130482
VANICE DE JESUS SILVA	69428
VERA LUCIA DA SILVA GOMES ARAUJO	62613
VERA LUCIA FEITOSA PITTA DE SANTANA	129945
VILMA NAIR MATHEO CAMPOS	119508
VITALINA PEREIRA DOS SANTOS	32659
VITOR NUNES DE JESUS	60644
VIVALDA GALVAO DE ABREU	131482
VIVIANE NOGUEIRA DE SOUZA MUTTI	83928
WALDELICE BEATRIZ DOS SANTOS	129031
WALDEMARINA LIRIOS DOS SANTOS	130224
WALMIRA MACEDO OLIVEIRA	129167
WANDA GOUVEIA GASPAS	128868
YVONE OLIVEIRA CARVALHAL	62837
YVONETE DE SOUZA OLIVEIRA	64037
ZEFERINA GONSALVES DOS SANTOS	953308
ZENAIDE DA SILVA SANTOS	129317
ZENEIDA GOMES PEREIRA LEITAO	129615
ZILDA RODRIGUES SILVA ROCHA	1001318
ZULMIRA ALVES DE SOUZA	128692

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de abril de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N.º 493/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 193 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 26/04/2024, o prazo do Processo de Sindicância n. 14031/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de abril de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 494/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n.º 156/2023, publicada no DOM n.º 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP, Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
102799 / 2023	ALDA MARIA SANTIAGO OLIVEIRA	3113654	2º
231313 / 2023	ANA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	3114144	2º
135824 / 2023	ANE CARINE SILVA DE MOURA	3113644	1º
104604 / 2023	CATIA MARIA DA SILVA PINA	3082033	3º
97418 / 2023	CELIA RIBEIRO DOS SANTOS	3129999	1º
99836 / 2023	CLEONICE DO NASCIMENTO SILVA	3113742	2º
129862 / 2023	EDNA MARIA BRITO SANTANA	3026000	7º
106195 / 2023	GABRIELA CAVALCANTI DE ANDRADE REIS	3093383	2º
104608 / 2023	IRANEY RODRIGUES MONTEIRO	3068586	4º
102702 / 2023	JORGECELIA TEIXEIRA BARBOSA	3093645	1º,2º,3º
104933 / 2023	LUCIA NUNESMAIA CORREIA DE ARAUJO	3094866	3º
152904 / 2023	NADIA MARIA CARDOSO DA SILVA	3129976	1º
103636 / 2023	TATIANA BARBOSA LOPES	3114339	2º
100322 / 2023	TATIANE XAVIER DOS SANTOS DE ARAUJO	3092724	3º
3561 / 2024	VALNICE SANTANA DO NASCIMENTO	3074872	4º
99183 / 2023	WENDY PEREIRA SOUZA	3085901	1º,2º,3º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 152/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 22/03/2024 a servidora SUMAIA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 3135950, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Centro Histórico, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 25 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 167/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, como representante da Secretaria Municipal da Saúde, as servidoras Sonia Maria Pereira dos Santos, matrícula 3158921, que presidirá, Indira de Cerqueira Abreu, matrícula 3078625, Maria do Socorro Tanure Telles, matrícula 3013805, como titulares, Laura Rocha de Souza Santana, matrícula 3093862, Maria Tatiana Vilela Lima, matrícula 3026978, Marcia Viviane Santos Pita, matrícula 3091764, como suplentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 24 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 204/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria SMS n.º 352/2023, publicada no Diário Oficial do Município n.º 8.591 de 03 de agosto de 2023

e republicada no DOM 8.596 de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Designar a servidora Livia Andrade de Castro Araújo, para substituir Márcio Ladeia Fernandes, e a servidora Ana Patrícia Nogueira Dantas, para substituir Bruno Viriato dos Santos, bem como excluir o membro Vitor Lobo, da Comissão de Trabalho para implantar o programa de acesso gratuito a produtos de Cannabis para fins medicinais, nacionais ou importados, à população do município de Salvador - BA, sendo mantidos os demais membros, bem como os seus dispositivos legais.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 24 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 205/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT voltado para a elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica (PMAF) do município do Salvador com a confecção do documento norteador, sustentado por instruções normativas, portarias e fluxos assistenciais que possibilitem a implementação da Assistência Farmacêutica na gestão e nos diversos níveis de atenção à saúde.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por servidores representantes da Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos, Diretoria de Vigilância à Saúde, Diretoria da Atenção Primária à Saúde, Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas e Processos em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador e do Núcleo de Tecnologia da Informação, a saber:

1. Alcione Santos Anunciação, matrícula nº 3125300;
2. Aliana Ferreira de Souza, matrícula nº 3125301;
3. Ana Patrícia Nogueira Dantas, matrícula nº 3169501;
4. Ana Paula Braga das Chagas, matrícula nº 991969;
5. Ariane Batista Lage, matrícula nº 3138077;
6. Bruno Viriato dos Santos, matrícula nº 3118421;
7. Gleidson Cardoso Spinola, matrícula nº 3152880;
8. Helena Cristina Alves Vieira Lima, matrícula nº 3126633;
9. Imeide Pinheiro dos Santos, matrícula nº 3075588;
10. Lauriana dos Reis Pereira, matrícula nº 3090823;
11. Livia Maria Valente Rocha Alves, matrícula nº 3140455;
12. Marta Souza Rocha, matrícula nº 3061500;
13. Milena de Araújo Teixeira, matrícula nº 3090759;
14. Milena Ramos Chagas, matrícula nº 988614;
15. Natália Vieira Costa, matrícula: 3156877;
16. Sheila Araújo Matos, matrícula 3153844;
17. Suzana Mendes Almeida, matrícula nº 3091363.

Art. 3º O GT será coordenado pela Farmacêutica Ana Patrícia Nogueira Dantas, Coordenadora da Assistência Farmacêutica Municipal.

Art. 4º O prazo para a apresentação do documento será de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado ao titular da Pasta.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 24 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 216/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Gestão da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias que tem como objeto ao repasse financeiro federal, oriundo da emenda parlamentar nº 41700010, destinado ao LIGA ÁLVARO BANIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL, mantenedora do HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA, mediante a Celebração de Termo de Convênio com Organização da Sociedade Civil, saber:

Gestão da Parceria:

- a) Sheila Araújo Matos, Matrícula nº 3153844.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Bruno Viriato dos Santos, Matrícula nº 3118421;
b) Jeciane Franco De Araújo, Matrícula nº 3133650;
c) Ariane Batista Lage, Matrícula nº 3138077.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto

Municipal nº 29.129/2017, Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico das áreas específicas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 99/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	ACORDO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	149/2024	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 31671164	ISABEL CRISTINA PORTUGAL DE LIMA MAT.: 3164514

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 24 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

PORTARIA 101/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 176/2023, publicada no DOM nº 8.603, que avaliou os requerimentos da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
Fabiano Dorea Silva de Santana	862.352.xxx-xx	83836/2024	DEFERIDO

Ficam convocados os interessados para assinatura do Termo de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

Salvador, 24 de abril de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 18/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar a servidora PATRICIA MASCARENHAS PASSOS, matrícula 3165192, para exercer a Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, Grau 65, da Coordenadoria dos Centros de Referência e Casas de Acolhimento da SPMJ, a partir de 01/05/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 24 de abril de 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 158/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº

8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 126/2024 publicada no **DOM 8.757 de 04/04/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902861	6622/24	EMPREENDEIMENTOS CONCORDE LTDA 15.157.993/0001-87	R\$1.812,36	PATRICIA ROCHA	15/04/2024
902988	5673/24	CONDOMINIO EDIFICIO VILA DO MAR 34.233.395/0001-94	R\$2.147,64	PATRICIA ROCHA	16/04/2024

Salvador, 16 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803863	3174/24	CENTRAL DOS BALOES - LOCACOES E SERVICOS DE BALOES INFLAVEIS LTDA 07.861.445/0001-05	R\$7.257,74	PATRICIA ROCHA	09/04/2024
705785	3857/24	NATURAL SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS EIRELI - ME 00. 834.920/0005-39	R\$6.454,50	PATRICIA ROCHA	09/04/2024
803466	3158/24	RAILENE SILVA DOS SANTOS LTDA 27.778.022/0001-33	R\$4.230,00	PATRICIA ROCHA	09/04/2024

Salvador, 16 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203147	6808/24	ANDERSON SANTOS COSTA 866.200.995-64	R\$1.343,27	LIVIA KALID	12/04/2024
1001905	6404/24	TIAGO MIRANDA SANTOS 036.313.045-44	R\$4.429,71	LIVIA KALID	12/04/2024

Salvador, 17 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302393	910/23	POSTO DE COMBUSTIVEIS PITANGUEIRAS LTDA 20.975.790/0001-38	R\$6.865,92	VIVIANE MIRANDA	16/02/2024

Salvador, 18 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903303	5483/24	LUIZ AUGUSTO MONTEIRO CAVALCANTE 586.237.875-87	R\$771,07	PATRICIA ROCHA	11/04/2024
902896	7108/24	AZEREDO COSTA & CIA LTDA 96.702.824/0001-82	R\$386,36	PATRICIA ROCHA	18/04/2024
902863	4841/24	CEPEP - CENTRO DE ESTUDO DE EDUCACAO PELOURINHO LTDA 13.746.720/0001-42	R\$1.003,38	PATRICIA ROCHA	19/04/2024
902864	4921/24	ADALGISA STRAATMANN 461.536.915-87	R\$661,92	PATRICIA ROCHA	19/04/2024

Salvador, 22 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, da Secretaria Municipal da Gestão - SEMGE, designada pela Portaria nº 508/2023, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos licitantes participantes da licitação a seguir:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Menor Preço Global nº 001/2024

PROCESSO Nº: 51235/2023

OBJETO: Contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas na prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, subdividido em 03 (três) LOTES, conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO - Anexo I do Edital.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - também com base no parecer da Comissão Técnica competente nomeada pela portaria 044/2024,

esta Comissão delibera pelo seguinte resultado, **por lote**:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes a habilitação e o plano de trabalho contidos nos envelopes "1" e "2" respectivamente, conforme documentos acostados aos autos:

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
LOTES	LICITANTE	NOTA
I	CONSÓRCIO NOVA SALVADOR	220
	CONSÓRCIO BAHIA AMBIENTAL	238
II	CONSÓRCIO NOVA SALVADOR	267

III	BF AMBIENTAL	259
-----	--------------	-----

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Os licitantes que desejarem interpor recurso da decisão da Comissão acerca da decisão, terão o prazo até o dia **03/05/2024 às 17h00m**, para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 109, I, da Lei nº 8.666/93.

Salvador, 24 de abril de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS/PROJETOS DE VENDA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento de Habilitação e das Propostas de Preços/Projetos de Venda da Chamada a seguir:

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

PROCESSO Nº: 249538/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (**IOGURTES SABORES e POLPAS DE FRUTAS SABORES**), ofertado por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE.

Realizada a análise dos documentos de habilitação e das Propostas de Preços/Projetos de Venda de todos os participantes habilitados no presente certame e procedida a seleção de acordo com o Art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, pela CAE/SMED, e em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, e demais legislações pertinentes, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

1 - Manter "**HABILITADOS**" todos os proponentes participantes **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA - COOPAL, COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO - COOPAG, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ, ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL, COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA- UNICAFES, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - COOPAFAM** por terem cumprido a todos os requisitos habilitatórios do Ato Convocatório e seus anexos.

2 - Declarar "**CLASSIFICADOS**" todos os proponentes participantes acima relacionados, por terem cumprido a todos os requisitos classificatórios do Ato Convocatório e seus anexos.

3 - **CLASSIFICAR e SELECIONAR** os proponentes participantes a seguir, em conformidade com o Art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, bem como do item 12 do Ato Convocatório e item 08 do Anexo 1 - Termo de Referência, e com o Parecer Técnico da CAE/SMED, acostado aos autos:

Lotes 01, 02 e 03: IOGURTES INTEGRAIS COM POLPA DE FRUTAS

COOPERATIVA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO LTDA - COOPAG

GRUPO DE PROJETO: Estado

CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar

Lotes 04, 05, 06, 07 e 08: POLPAS DE FRUTAS

COOPERATIVAS: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ

GRUPO DE PROJETO: Estado

CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar

4 - Declarar, conforme Parecer Técnico da CAE/SMED, os proponentes a seguir, classificados em 1º lugar, com os respectivos produtos e valores:

1º LUGAR: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO LTDA - COOPAG - Grupo de Projeto do Estado:

LOTE 01 - IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR COCO - MARCA: COOPAG - 300.000 (trezentas mil) unidades - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais);

LOTE 02 - IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR AMEIXA - MARCA: COOPAG - 300.000 (trezentas mil) unidades - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais);

LOTE 03 - IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - MARCA: COOPAG - 300.000 (trezentas mil) unidades - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

1º LUGAR: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ - Grupo de Projeto do Estado:

LOTE 04 - POLPA DE MANGA CONGELADA - MARCA: NATURAL FRUT - 30.000 KG (trinta mil reais quilos) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 9,67 (nove reais e sessenta e sete centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 290.100,00 (duzentos e noventa mil e cem reais);

LOTE 05 - POLPA DE ACEROLA CONGELADA - MARCA: NATURAL FRUT - 30.000 KG (trinta mil reais quilos) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 9,67 (nove reais e sessenta e sete centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 290.100,00 (duzentos e noventa mil e cem reais)

LOTE 06 - POLPA DE GOIABA CONGELADA - MARCA: NATURAL FRUT - 30.000 KG (trinta mil reais quilos) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 9,67 (nove reais e sessenta e sete centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 290.100,00 (duzentos e noventa mil e cem reais)

LOTE 07 - POLPA DE CAJU CONGELADA - MARCA: NATURAL FRUT - 30.000 KG (trinta mil reais quilos) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 9,67 (nove reais e sessenta e sete centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 290.100,00 (duzentos e noventa mil e cem reais)

LOTE 08 - POLPA DE CAJÁ CONGELADA - MARCA: NATURAL FRUT - 30.000 KG (trinta mil reais quilos) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 10,67 (dez reais e sessenta e sete centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 320.100,00 (trezentos e vinte mil e cem reais)

5 - Convocar a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ**, nos termos do item 14 do Ato Convocatório e item 09 do Anexo 1 - Termo de Referência, o Proponente classificado em 1º lugar acima referenciado, para apresentar as amostras dos produtos ofertados, juntamente com os documentos técnicos exigidos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta convocação;

6 - A **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO LTDA - COOPAG**, classificada para os itens de 01, 02 e 03, a qual apresentou as amostras e suas documentações durante a sessão, teve suas amostras **APROVADAS**, por atenderem a todas as exigências do Ato Convocatório, conforme Parecer Técnico.

7 - Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso de acordo com o item 18 do Ato Convocatório, para a fase de habilitação e classificação das propostas de preços/projetos de venda.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento de Habilitação e das Propostas de Preços/Projetos de Venda encontra-se com vistas franqueadas aos interessados no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 23 de abril de 2024.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 011/2024

Processo nº 177.214/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ZUCK PAPEIS LTDA	01	1.138,34
	02	519,84
TOTAL		1.658,18

Lote 03 - Fracassado.

Lote 04 - Deserto.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2024

Salvador, 24 de abril de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

PROCESSO Nº: 29455/2023

CONTRATADA: LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.500.671-0001-82

OBJETO: Aquisição de 100 (Cem) baldes retangular plástico com tampa alça metal, com capacidade

para 18L, para atividades do setor de Vigilância e controle das Zoonoses Transmitidas por animais Sinantrópicos / SEVAS/CCZ.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.013 (Ex. Anterior - Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias

DATA DO ATO: 22/04/2024

Salvador, 23 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 329/2023

Processo nº 50.912/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	01	158.460,00
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA	03	17.910,55
TOTAL		176.370,55

Lote: 02 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2024

Salvador, 23 de abril de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

Processo Nº: 69805/2024-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº: 24/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA.

CNPJ Nº: 05.494.572/0001-98

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "BIENAL DO LIVRO BAHIA 2024"

Valor Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.

Data da autorização: 24/04/2024.

Salvador, 24 de abril de 2024

GLAUBER NEVES

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

PROCESSO N.º 42367/2024 - COGEL

EMPRESA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

CNPJ N.º 03.795.086/0020-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento aos membros da CIPA - Comissão de Prevenção de Acidentes e de Assédio, sendo dois titulares e dois suplentes, visando atender o estabelecido na NR 05 do Ministério do Trabalho e Previdência.

VALOR GLOBAL: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016; Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

AUTORIZAÇÃO: 24/04/2024

Salvador, 24 de abril de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: **CONCORRÊNCIA nº 32/2023-Processo nº 245582/2023-Tipo: Técnica e Preço**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTIUSO ARENA SALVADOR-BAHIA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital

Vencedor: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, com a Nota Final de 98,17 pontos, com valor global da proposta de R\$ 12.375.584,16 (doze milhões trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Critério de Julgamento: Técnica e Preço

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 23/04/2024

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 28 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 24 de abril de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA

Presidente/COPEL

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024005935

Processo nº 112491/2022

Contratada: NASA COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

CNPJ: 30.723.567/0001-57

Objeto: Material de Limpeza

Valor Total: R\$ 1.959,60 (Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-250114 - Elemento de Despesa-33.90.30 Fonte-Tesouro

Data: 23/04/2024

Salvador, 24 de abril de 2024

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 014/2024

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Contrato nº 011/2021 prorrogado até 26/03/2025.

Processo Nº.: 252.048/2023;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S;

CNPJ: 13.098.174/0001-80;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro;

Valor Global: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais);
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 26/03/2024.
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
André Amado Gomes - matrícula n. 305861-3;
Antônio Cláudio Silva de Vasconcellos - matrícula n. 304020-6.

Salvador, 24 de abril de 2024.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S.

RESUMO DO ADITIVO Nº 017/2024

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 007/23 prorrogado até 04/04/2025.
Processo Nº.: 42.953/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: NACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME;
CNPJ: 03.515.485/0001-44;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro;
Valor Global: Sob demanda;
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 04/04/2024.
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Creuza Lícia Soares de Santana - Mat. 312644-1;
Valdir Campos de Andrade - Mat. 308234-9.

Salvador, 24 de abril de 2024.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

ANA CÉLIA ABREU BARREIRA
Nace Engenharia e Consultoria Ltda - ME.

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 008-2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Fast Molduras Comercio, Servico e Decoracao LTDA
CNPJ nº 13.524.190/0001-98

Objeto: Aquisição de quadros com fotografias da cidade do Salvador.

Valor Total: R\$ 46.926,00.
Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.
Data da assinatura/homologação: 24/04/2024

Salvador, 24 de abril de 2024.

MARCOS LESSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 509/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): TANIA ROSA DOS SANTOS REIS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 20 de março de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 510/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ANGELA OLIVEIRA NEVES DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 21 de março de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 515/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MONICA DOS SANTOS ROSARIO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 02 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 513/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANITA MARIA SANTOS PINTO
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Auxiliar de Saúde Bucal, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 01 de abril de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 322/2024

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2024.
DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	30.000,00	100.000,00	130.000,00
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	196.546,30	50.000,00	246.546,30

Salvador, 24 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 326/2024

PROCESSO Nº 47258/2024.
CONTRATO Nº 015/2024
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: N° 050/2022 de 22 de março de 2023.
CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	4.067,50
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1	5.090,63
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	8.727,09
SMS	215600 232300 250106	3.3.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1	75.421,38

Salvador, 24 de abril de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 317/2024

PROCESSO N° 208963/2021
CONTRATO N° 036/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 046/2022.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	AUMENTO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1	13.612,16	-	1.701,52	11.910,64
SEGOV	250122	3.3.90.39	1.500.1	79.205,30	1.701,52	-	80.906,82
SEMOP-NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1	95.916,60	-	42.538,00	53.378,60
SEMPRE/ FMAS	231000 231100 231200 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	5.104,56	42.538,00	-	47.542,56

Salvador, 24 de abril de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
PROCESSO: 154612/2023
AFM N°: 4992/2024 - R\$ 35.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: LOUCAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS
PROCESSO: 124036/2023
AFM N°: 5069/2024 - R\$ 31.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024
CONTRATADA: MAX SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.617.980/0001-98

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 125921/2022
AFM N°: 5408/2024 - R\$ 57.990,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 134862/2022
AFM N°: 5409/2024 - R\$ 197.838,90 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / FILME / MALOTE / GARRAFÃO

PROCESSO: 149154/2023
AFM N°: 5411/2024 - R\$ 3.594,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
CONTRATADA: CLIFAIS VENDAS LOCACÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.886.825/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 67934/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 23 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 234171/2023
AFM N°: 5210/2024 - R\$ 439.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024
CONTRATADA: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.001.049/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 70069/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 203709 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.602.3.1.0.043 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - COVID 19).

Salvador, 23 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
PROCESSO: 154612/2023
AFM N°: 5371/2024 - R\$ 17.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 125921/2022
AFM N°: 5174/2024 - R\$ 22.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 134862/2022
AFM N°: 5375/2024 - R\$ 197.838,90 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: LOUCAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS
PROCESSO: 124036/2023
AFM N°: 5376/2024 - R\$ 31.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
CONTRATADA: MAX SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.617.980/0001-98

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / FILME / MALOTE / GARRAFÃO
PROCESSO: 149154/2023
AFM N°: 5377/2024 - R\$ 3.594,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
CONTRATADA: CLIFAIS VENDAS LOCACÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.886.825/0001-06
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 67837/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 23 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 268/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 503/2023
PROCESSO: 179710/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 268/2024
CONTRATADA: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.131.079/0007-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
BRUNO SILVA VALE
LYGIA EVELLIN BARBOSA SILVA
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006301	MICROSCOPIO CIRURGICO MARCA/ FABRICANTE: CARL ZEISS MEDITEC	UND	650000,00

Salvador, 24 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 312/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 057/2024
PROCESSO: 250893/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 312/2024
CONTRATADA: PHARMACEUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 44.389.158/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MAIRA PEREIRA FALCÃO BRITO
PHARMACEUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001941	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETAVEL MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	AP	2,513

Salvador, 24 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 318/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 057/2024
PROCESSO: 250893/2023.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 318/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
HOSPITALMED LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002909	METOPROLOL TARTARATO 100MG MARCA/FABRICANTE: BIOSINTETICA	CP	0,54

Salvador, 24 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 314/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 057/2024
PROCESSO: 250893/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 314/2024
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013859	METOPROLOL SUCCINATO, 50MG MARCA/ FABRICANTE: CIMED	CP	0,3490

Salvador, 24 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 326/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 442/2023
PROCESSO: 155492/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DERMATOSCOPIO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 326/2024
CONTRATADA: CIRURGICA MENEZES LTDA
CNPJ: 06.912.510/0001-11
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LEONARDO MENEZES DIAS
CIRURGICA MENEZES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006249	APARELHO DERMATOSCOPIO LUZ POLARIZADA MARCA/ FABRICANTE: NITROSPRAY / DERMA 20	UND	5.318,75

Salvador, 24 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 327/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 442/2023
PROCESSO: 155492/2023.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DERMATOSCOPIO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 327/2024
CONTRATADA: CIRURGICA MENEZES LTDA
CNPJ: 06.912.510/0001-11
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LEONARDO MENEZES DIAS
CIRURGICA MENEZES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006249	APARELHO DERMATOSCOPIO LUZ POLARIZADA MARCA/ FABRICANTE: NITROSPRAY / DERMA 20	UND	5.318,75

Salvador, 24 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 335/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 474/2023
 PROCESSO: 161631/2023 SMS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - SAMU
 TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 335/2024
 CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 09.090.958/0001-95
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024
 ASSINAM: ANA PAULA MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
 FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
 CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018244	MASCARA LARINGEA N° 3 DESCARTAVEL CUFF DUPLO MARCA/FABRICANTE: AMBU AURA GAIN PVC	UND	164,00
02	200018245	MASCARA LARINGEA N° 4 DESCARTAVEL CUFF DUPLO MARCA/FABRICANTE: AMBU AURA GAIN PVC	UND	164,00
03	200018246	MASCARA LARINGEA N° 5 DESCARTAVEL CUFF DUPLO MARCA/FABRICANTE: AMBU AURA GAIN PVC	UND	164,00
04	200020036	CANULA SUCCAO METALICA YANKAUER SEMI CURVA 27CM MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	118,10
05	200024777	CANULA SUCCAO METALICA YANKAUER SEMI CURVA 24CM MARCA/FABRICANTE: ABC	UND	118,10

Salvador, 24 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
 Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 337/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 474/2023
 PROCESSO: 161631/2023.1 SMS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - SAMU
 TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 337/2024
 CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 09.090.958/0001-95
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024
 ASSINAM: ANA PAULA MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
 FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
 CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018244	MASCARA LARINGEA N° 3 DESCARTAVEL CUFF DUPLO MARCA/FABRICANTE: AMBU AURA GAIN PVC	UND	164,00
02	200018245	MASCARA LARINGEA N° 4 DESCARTAVEL CUFF DUPLO MARCA/FABRICANTE: AMBU AURA GAIN PVC	UND	164,00
03	200018246	MASCARA LARINGEA N° 5 DESCARTAVEL CUFF DUPLO MARCA/FABRICANTE: AMBU AURA GAIN PVC	UND	164,00

Salvador, 24 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
 Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 269/2021

PROCESSO N° 56265/2022
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/04/2024 e término em 16/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
 CONTRATADA: **MEDICINE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
 CNPJ: 42.039.053/0001-66
 DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024
 RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
 Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 272/2021

PROCESSO N° 182912/2021
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/04/2024 e término em 17/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
 CONTRATADA: **ILR ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
 CNPJ: 41.940.977/0001-76
 DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024
 RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinóco

Salvador, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
 Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024

PROCESSO N° 41059/2024
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/04/2024 e término em 06/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
 CONTRATADA: **ACDJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
 CNPJ: 52.999.675/0001-90
 DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024
 RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 23 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
 Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024

PROCESSO N° 41051/2024
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/04/2024 e término em 05/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
 CONTRATADA: **FLM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
 CNPJ: 52.203.095/0001-44
 DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024
 RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
 Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 397/2023

PROCESSO N° 209612/2023
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/04/2024 e término em 13/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo

de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LAIANE CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.328.840/0001-81
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Laiane Santana Carvalho

Salvador, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2023

PROCESSO Nº 163951/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/04/2024 e término em 13/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CGFP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.951.087/0001-58
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2023

PROCESSO Nº 163957/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/04/2024 e término em 13/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CLIR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.255.458/0001-88
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2023

PROCESSO Nº 163961/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/04/2024 e término em 14/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CONT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 51.153.507/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023

PROCESSO Nº 86160/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/04/2024 e término em 11/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MAIAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 45.584.942/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Alexia Maia Costa Batista

Salvador, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023

PROCESSO Nº 86201/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/04/2024 e término em 11/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LJO ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.012.786/0001-32
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco.

Salvador, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

PROCESSO Nº 38660/2023 e 136800/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/04/2024 e término em 10/07/2024** tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
Acordam as partes em acrescentar o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215300, 10.301.0014.232300, 10.302.000 2.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.602.3.1.0.000; 1.659.3.1.0.000.
CONTRATADA: **LUIS ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 48.329.227/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Luis Felipe Almeida Cardoso.

Salvador, 23 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005976
PROCESSO SEMGE Nº: 4500/2022
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE HIGIENE
VALOR TOTAL: R\$ 333,00
UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 78455/2024

AFM: 2024005977
PROCESSO SEMGE Nº: 112491/2022
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 768,24
UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 78545/2024

AFM: 2024005980
PROCESSO SEMGE Nº: 166101/2023
CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 1.731,30
UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 78550/2024

Salvador, 24 de abril de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002573
Nº DO PROCESSO: 166101/2023
CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.839.964/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004265

Nº DO PROCESSO: 154645/2023

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004281

Nº DO PROCESSO: 112491/2022

CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTO DE HIGIENE

CNPJ: 30.723.567/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 279,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004732

Nº DO PROCESSO: 4442/23

CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 18.274.923/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 728,14 (SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004735

Nº DO PROCESSO: 144379/2023

CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 26.976.381/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 24.661,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E HUM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004736

Nº DO PROCESSO: 127758/2023

CONTRATADA: INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA

CNPJ: 61.418.141/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECIENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004737

Nº DO PROCESSO: 112491/22

CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE

CNPJ: 30.723.567/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.314,10 (DOIS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004738

Nº DO PROCESSO: 154645/2023

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 384,00(TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004740

Nº DO PROCESSO: 125921/2022

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOIRO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004741
Nº DO PROCESSO: 134862/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004742
Nº DO PROCESSO: 124036/2023
CONTRATADA: MAX SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.617.980/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 5.152,00 (CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.03 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004747
Nº DO PROCESSO: 150651/2023
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.049,00 (HUM MIL E QUARENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004748
Nº DO PROCESSO: 148998/2023
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 899,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004761
Nº DO PROCESSO: 135426/2023.4
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME
CNPJ: 13.372.912/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.810,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004774
Nº DO PROCESSO: 84702/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.629,00 (HUM MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004775
Nº DO PROCESSO: 123347/2023
CONTRATADA: FBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.750.113/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 3.104,00 (TRÊS MIL CENTO E QUATRO REIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.03 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004777
Nº DO PROCESSO: 5013/2023.2
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 198,50 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024004778
Nº DO PROCESSO: 166101/2023
CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE

CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2024004779

Nº DO PROCESSO: 158533/2023.4

CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 25.329.901/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 304,50 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOUREO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2024004780

Nº DO PROCESSO: 171255/2023

CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 460,00(QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOUREO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2024004781

Nº DO PROCESSO: 157960/2023

CONTRATADA: ASA COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

CNPJ: 36.781.336/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.272,00 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOUREO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2024004802

Nº DO PROCESSO: 120384/2023.1

CONTRATADA: GMSN COMERCIO DE GÁS EIRELI

CNPJ: 37.570.805/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MANUNTEÇÃO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 238,60 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOUREO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2024004806

Nº DO PROCESSO: 18146/2023

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 360,00 TREZENTOS E SESENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOUREO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2024004807

Nº DO PROCESSO: 148998/2023.3

CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 47.852.784/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 73,50 (SETENTA E TRÊS REIAS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOUREO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2024005202

Nº DO PROCESSO: 79988/2023.1

CONTRATADA: OFF CONFECÇÃO LTDA

CNPJ: 33.580.118/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 578,70 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOUREO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2024005203

Nº DO PROCESSO: 151811/2023

CONTRATADA: R & T GUIMARÃES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.773.301/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.790,10 (HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOUREO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2024005204

Nº DO PROCESSO: 16605/2023.1

CONTRATADA: CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 43.684.445/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.070,40 (HUM MIL SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 44.90.52 - MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024005205

Nº DO PROCESSO: 171398/2023.1

CONTRATADA: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 27.748.454/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.655,37 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUANTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 44.90.52 - MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

SALVADOR, 24 DE ABRIL DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 71194/2024

AFM: 2024005294.

EMPRESA: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de Kit para crachá.

VALOR: R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 -- Elemento de Despesa: 33.90.30.03 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.

DATA DO ATO: 24/04/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24/04/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB

CNPJ Nº: 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA

CNPJ Nº: 22.969.924/0001-33- Nº DO CONTRATO: 011/2020

PROCESSO Nº: 30809/2024 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para serviço especializado de auditoria externa para análise da situação patrimonial e financeira.

VALOR GLOBAL: R\$33.186,96 (Trinta e três mil cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB

Gestão:001-Gestão Geral:

Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;

Fonte de Recursos: 1.500.1.1.1.0001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.

Natureza da Despesa: 33.90.35 - Serviço de Consultoria

Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 05/05/2024 a 04/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Claudia Regina Cardoso Lima pela EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 24 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 31/2024

Processo Nº: 69805/2024-SECULT

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA.

CNPJ Nº: 05.494.572/0001-98

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "BIENAL DO LIVRO BAHIA 2024"

Vigência: 25/04/2024 a 01/05/2024

Valor Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.

Data da autorização: 24/04/2024.

Salvador, 24 de abril de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2024

PROCESSO Nº: 82453/2024.

CONTRATO Nº: 034/2023.

CONTRATADA: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para o exercício de 2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECOM	250201	33.90.40	1.500.1	178.546,00

Salvador, 23 de abril de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 018/2024

PROCESSO Nº: 58356/2024

CONTRATADO: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 33.927.849/0001-64

OBJETO: Contratação, na modalidade Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para fornecimento de equipamentos de Segurança da Informação, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 455.823,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEMIT	63002	250234	44.90.52	1.500.1.1.1.001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINADO: 24/04/2024

Salvador, 24 de Abril de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 042/2024
 CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
 CNPJ: 63.242.473/0001-15
 CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA
 CNPJ: 34.055.962/0001-60
 PROCESSO N.º: 10111/2024
 BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para Fornecimento de MATERIAL DE PINTURA, com frete CIF, para uso na pintura de brinquedos, peças metálicas e demais demandas da Desal, Lote 01.

PRAZO: 06 (seis) meses
 VALOR GLOBAL: R\$ 631.900,00 (seiscentos e trinta e um mil e novecentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024
 PARECER N.º: 97/2024

Assinam:
 Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
 - Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
 - Pela Contratada: Aldener Gonçalves de Oliveira
 - Aldener Gonçalves de Oliveira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
 Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 043/2024
 CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
 CNPJ: 63.242.473/0001-15
 CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA
 CNPJ: 34.055.962/0001-60
 PROCESSO N.º: 10111/2024
 BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para Fornecimento de MATERIAL DE PINTURA, com frete CIF, para uso na pintura de brinquedos, peças metálicas e demais demandas da Desal, Lote 02.

PRAZO: 06 (seis) meses
 VALOR GLOBAL: R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024
 PARECER N.º: 97/2024

Assinam:
 Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
 - Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
 - Pela Contratada: Aldener Gonçalves de Oliveira
 - Aldener Gonçalves de Oliveira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
 Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 012/2024**

PROCESSO N.º 181625/2023
 CONTRATO N.º 012/2024
 CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
 CNPJ: 13.927.801/0011-10
 CONTRATADA: **FCK Construções e Incorporações Ltda.**
 CNPJ/MF sob o n.º 13.298.179/0001-57.
 BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada, Leis Municipais n.º 8.460/2013 e 4.484/92, esta, no que couber, e pelos Decretos Municipais ns.º 10.267/93, 15.984/05, 24.419/2013, 23.856/2013, 24.806/2014 e 29.877/2018.
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para a Execução das obras de melhorias em até 200 (duzentos) imóveis, inerente ao Lote 02 da Licitação, abrangendo

a Prefeitura Bairro I - Centro / Brotas; Prefeitura Bairro VII - Liberdade / São Caetano; Prefeitura Bairro II - Subúrbio / Ilhas; Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa e Prefeitura Bairro VI - Barra / Pituba, Programa de REFORMA NOS IMÓVEIS DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução dos serviços.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 5.364.476,15** (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento da **Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas para exercício de 2024, Projeto/Atividade 16.482.0009.122000 - Mora Melhor II - Programas de Melhorias Habitacionais, no Elemento de Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações, na Fonte de Recursos 1.501.1.1.0.001 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda**, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes, observado o art. 57, inciso I da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

Assinam:

Pela Contratante: Francisco Torreão Espinheira - SEINFRA

Pela Contratada: **João Pedro De Cerqueira Kruschewsky** - FCK Construções E Incorporações Ltda.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
 Secretário

RESUMO DE CONTRATO**CONTRATO N.º 013/2024**

PROCESSO N.º 181625/2023

CONTRATO N.º 012/2024

CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: **QUALY ENGENHARIA Ltda.**

CNPJ/MF sob o n.º 05.903.304/0001-82

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada, Leis Municipais n.º 8.460/2013 e 4.484/92, esta, no que couber, e pelos Decretos Municipais ns.º 10.267/93, 15.984/05, 24.419/2013, 23.856/2013, 24.806/2014 e 29.877/2018.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para a Execução das obras de melhorias em até 200 (duzentos) imóveis, inerente ao Lote 02 da Licitação, abrangendo a Prefeitura Bairro VIII - Cabula / Tancredo Neves; Prefeitura Bairro IV - Itapuã / Ipitanga; Prefeitura Bairro X - Valeria; Prefeitura Bairro III - Cajazeiras e Prefeitura Bairro IX - Pau da Lima, Programa de REFORMA NOS IMÓVEIS DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução dos serviços.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 4.450.575,64** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento da **Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas para exercício de 2024, Projeto/Atividade 16.482.0009.122000 - Mora Melhor II - Programas de Melhorias Habitacionais, no Elemento de Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações, na Fonte de Recursos 1.501.1.1.0.001 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda**, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes, observado o art. 57, inciso I da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

Assinam:

Pela Contratante: Francisco Torreão Espinheira - SEINFRA

Pela Contratada: Daniel Moreira De Oliveira - Qualy Engenharia Ltda.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
 Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO N.º 22/2023**

Processo Administrativo n.º 62295/2024

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO T2 CONT-CNPJ/MF n.º 47.402.281/0001-72

(formado pelas empresas: SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA)

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo do Contrato, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Fica aditado o valor de R\$ 1.392.474,08 (um milhão trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), equivalente a 22,59% do valor global contratado, fixado na cláusula quinta, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 7.555.337,20 (sete milhões quinhentos e cinquenta e

cinco mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Descentralizado da SEMOB- Secretaria Municipal de Mobilidade; Unidade Orçamentária: 53002 para a SUCOP- Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Unidade Orçamentária: 61602; Projeto/Atividade: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Saldo de Dotação Disponível por fonte.

1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro.

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 24/04/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO-CONSÓRCIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado NOVO MANE DENDE, cadastrado no SIAPF sob o nº 49874529, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais doze meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término de data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

ASSINAM: Anderson dos Santos Carneiro pela Caixa Econômica Federal e Luiz Carlos de Souza pelo Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 24 de abril de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
11269100159	JOSE CARLOS CIPRIANO DE SOUSA BISPO
15680800123	EPF PATRIMONIAL LTDA - ME
46981200135	D&F EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS MÉDIC
47626200134	STELLA OUTLET IMPORTADOS, COMERCIO LTDA
57731000105	FUTURO NOVO MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI
80488600125	LUDMILLA SANTOS SILVA 02500070530
81014700140	RMCARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
12037300212	ROSA ALENITO DA CRUZ
81956300107	NALDY MENEZES PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
82563900172	RENATO ABRAO OLIVEIRA 10115200525
05811200293	EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.
84421100144	WILLIAM RIBAS DA CRUZ DOS SANTOS 88498468515
84882300159	IGHOR AZEVEDO E ALMEIDA 01092617558
88226600182	RENATO GUIMARAES DE MIRANDA 56727186553
02938200231	ENGEFAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
45164900107	ELIENE FONSECA NEIVA
65650300190	2M SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA
22054300169	RENCONT SISTEMAS LTDA
75830900199	ELBA DANTAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
32350300169	DELOITTE NACIONAL AUDITORES INDEPENDENTES LTD
84947800110	44.624.581 MATHEUS RAMOS BARBOSA GEAMBASTIANE
34796300183	M M DE ARAUJO CORDEIRO
07265100276	FRATERNIDADE ESPIRITA APRENDIZES DO EVANGELHO
07265100359	FRATERNIDADE ESPIRITA APRENDIZES DO EVANGELHO
75412800254	MALEX DO BRASIL SERVICOS LTDA
60435800150	EDUARDO REIS ARAÚJO
56149900179	ERICA ANDRADE SANTOS DE OLIVEIRA
99677300123	DEBORA DOS SANTOS SANTANA LIMA CONSULTORIA EM
62697300135	CONNECTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
84862600149	BRASIL ESTRATEGIAS DIGITAIS BUSINESS LTDA
98214200168	HUMANAS INSTITUTO DE ASSESSORIA ACADEMICA LTD
16418100133	54.740.967 VIVIANE SALEMA MEIRELLES ALMEIDA
16787500178	54.683.182 SILVIANO BRITO FREIRE
16924000116	54.662.907 TAMIRES DOS REIS SANTOS PEREIRA
16934700135	54.653.342 CARLOS SOUZA DE JESUS JUNIOR

CGA	NOME
16959300142	54.626.405 DEBORA DE MORAIS SANTOS
17009800123	54.621.903 YAGO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
17695100150	54.503.267 VINICIUS CONCEICAO DO CARMO
17702600143	54.496.217 WILTON BARBOSA SALES
18680200153	54.079.615 MARCELL DACTES ANDRADE
18919600132	19.582.494 MIRIAM ALVES DIAS TEODORO
19012400180	53.793.087 TIAGO DA ROSA FONTANA
19014500136	53.791.122 SAVITRI RAMAIANA BOMFIM ROQUE ALME
19616400164	53.330.389 ADELMO DE JESUS MAGALHAES
19939100152	53.057.727 MARCUS VINICIUS ARAUJO SANTOS
22012000174	CARINE GAS COMERCIAL LTDA
33874800197	ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS 84448016587
40037400187	CARMELITA ALVES PIRES 11613092504
48747500139	LUCIANE DE SANTANA FERREIRA 54320909534
48818900184	COMPANHIA DA BELEZA LTDA
52749500121	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA 53968352572
58276800172	ORION CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
60222900163	MARCIA ANDRADE BARBOSA 32581432500
60634400174	EDIVALDO SANTIAGO DE QUEIROZ 23751240578
61753100256	DIRD CROSS CENTRO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO L
63788500179	LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA 85022802520
63976800159	DANIELE SANTANA VASCONCELLOS 82124116568
64839800147	ALENILDA CRUZ DOS SANTOS 04985615501
65727300157	IVAN NUNES DOREA 93752261587
65821600130	JUCELIA TRINDADE AMARANTE 79854150500
66930000170	MPF RESTAURANTE LTDA
68124000156	M M CRAVO
68168100110	MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA 77719263553
68238200114	T R C TRANSPORTE DE CARGAS CAMAÇARI LTDA
68985900106	CAMILA DE SAN GALO NUNES 02230111507
70281000193	34.529.029 REJANE PEREIRA DE JESUS
70614800137	ELEN GRAZIELE NEVES BORGES 01565440595
71024200108	LUCIENE DA SILVA SANTANA 05934771540
71364300195	ANTONIO ROBERTO DO ROSARIO FILHO 02766377557
71456000166	LEONILDO DE JESUS MACEDO 80435181572
73588600186	SILVANO BARBOSA DOS SANTOS 85800797560
75269700128	ELIVANIA SANTOS COSTA MOREIRA 05129416538
75574400182	38.144.559 WILLIAM ROBERTO DE JESUS SANTOS
77193600135	CRISTIANE ASSIS FARIAS 03029430561
77284000161	ANDRE LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS 01920196510
77636500124	RAFAELA SANTOS SOUSA 00945531575
78043300124	MARIA APARECIDA BORGES MACHADO 03057576524
78333200182	JUCIMAR SANTOS SOARES 04796064559

CGA	NOME
78509500100	LINDA VANESSA SILVA MORAIS 05529068596
79523000150	LORENA SOUZA RIBEIRO 85766328532
79580300121	SANTANA E FALCAO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMEN
80568900189	JURANDIR BORGES DA SILVA 00774942533
81068300144	ASSOCIACAO DE MORADORES VILA ATALAIA AMVA
81576700124	ANTONIO MARCOS RIOS BARBOSA 79953000506
82694500149	SHIRLEY MONICA ESTRELA DOS SANTOS 15341453549
82705600177	43.253.377 THAYS DE SANTANA SOUZA NOLASCO
82907400111	JESSICA NOVAES DO NASCIMENTO SOUZA 0321299450
83511000149	ELISANGELA SANTOS DE JESUS 03039229583
84039800176	JOELMA DOS SANTOS DE JESUS 02292811502
84226100174	CAROLINA BORGES ZANETTI 88505383591
84890900123	MALTA VARIEDADES LTDA
86027500130	WALBER LINS LIMA DOS SANTOS 04132925501
86181400192	ANDERSON SANTANA DE PAULA 01323153519
86278200158	SULAMITA SERRA DE SOUZA FREITAS 01000515532
86873700180	45.825.264 NAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS TAVAR
87187100182	EMILENE ARAGAO SILVA 94230552572
87302800161	ITAMAR LOPES LIMA 74191527568
87601600130	DAIANE COSTA PRESAS 06196274503
88743400140	L.A.M.H COMERCIO VAREJISTA E CONSULTORIA EMP
89120400141	EVERTON GOMES CERQUEIRA DOS SANTOS 0704677857
90076300160	MANUELA DE ASSIS ALMEIDA 08906689578
91247100141	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS 06952779523
91696500189	JESSICA PEREIRA SANTOS 08514719513
91977900181	RODRIGO SOUZA DAS NEVES 08569458541
93133700182	49.100.484 ROBERTO VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
93381200182	49.239.554 RAFAEL PASSOS MAGARAO
94180100144	49.694.975 RAMON DORIA DO CARMO
94320000170	49.766.721 CLAUBERT SANTOS BORGES
94571900169	49.899.824 UANDERSON DOS ANJOS AMORIM
97047400193	50.917.883 HEITOR AMORIM MENDES COSTA
98816000107	51.699.540 JULIO CESAR BRAGA CERQUEIRA SILVA
99275400143	52.052.795 EVERTON DE ALMEIDA DOS SANTOS
99396000129	52.139.738 KEISE HANER RIBEIRO DE OLIVEIRA
99494200134	52.244.245 DANIELLE DE ALCANTARA BORGES
99581100189	52.277.866 CLECIA SILVA DO NASCIMENTO
16431000179	54.732.837 LUIZ HENRIQUE DA CRUZ CORREIA
16438800142	54.730.033 RONALDO DE JESUS DOS SANTOS
17044700106	54.593.047 KARLA SANTOS DA SILVA
17062900109	54.580.355 JULIA CATARINA PAIM BORGES
17377100106	54.530.937 JONATAS DA SILVA NOBRE
17719900155	54.483.124 ALEXANDRE LIMA SANTOS
17761100159	54.447.158 GILMAR SILVA MENEZES DOS SANTOS
18450400116	54.266.074 CAROLINA DE MELO LIMA
18464000167	54.257.663 FERNANDO ESTRELA VITORIA DA SILVA
18490300185	54.236.325 ALCIONE RODRIGUES DANTAS DE MELO
18632200160	54.119.138 CRISTIANE DA SILVA
18688000100	54.075.525 ALICE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
18779900184	54.004.077 JOSE NILTON CARNEIRO JUNIOR
1900800193	53.800.279 RAFAEL SANTIAGO LEITE
19185900172	53.629.252 LUIS HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS
19820400141	PANIFICADORA & DELICATESSEN TRIGO BOM LTDA
19876600149	53.129.632 DIOGO LUCIO AMORIM BARROS
19915200141	53.075.074 RIANE SILVA DE SANTANA
20355600162	53.017.674 CRYSSIA DE SOUSA CARDOSO BISPO
22653500136	52.551.872 CELICE PASSOS ALVES
22779300189	52.533.953 DANILIO GARRIDO DULTRA
23024400170	52.519.676 INDAIARA KELLY SANTANA SANTOS
35274500137	MARIVALDO DA SILVA SOUZA 34151222553
36474000134	ELI DE BRITO DOURADO 44372043520
37910500109	ANGELA OLIVEIRA DE JESUS 77678052553
40019600143	JOCILEIDE DA SILVA PEREIRA 68286066553
40968600128	WASHINGTON BERNARDO DOS SANTOS 02861593504
47187900197	DAIANE SILVA DOS SANTOS 04266890540
48235700175	ROSANGELA NASCIMENTO COSTA 28401042534
50559800144	CATARINA GONCALVES COSTA 75916673515
50564600166	ENY SANTOS DA SILVA 04370719526
51066800197	ELAINE SOBRAL BORGES 79728499515
52505000134	SMARA SERVICOS MEDICOS LTDA
52571900167	JOAO SOUZA LIMA 67847129515
53781100184	23.082.442 EDVALDO MATOS SOUZA NETO

CGA	NOME
55478700135	GIVANILDO NORONHA SOUZA 02918623571
56109400160	CAROLINA MAZZEI DE ANDRADE 00999507583
58688200193	RESTAURANTE BOM BAIANO LTDA
58962500151	CRISTIAN SANTOS PINHO 80636012549
59415400148	CLAUDIA MATIAS DE SANTANA 83570691500
61755800150	HILDEBRANDO SANTOS DE OLIVEIRA 59692340520
62716600184	SIMEIA RIBEIRO REIS 04395155561
63333800199	29.989.361 CLEIDEANA SILVA RODRIGUES ARAGAO
63722000112	MAURICIO GOMES BAHIA DOS SANTOS 03781350584
65322200166	HELTON CARLOS DE SANTANA 02261365586
65794800105	UELINTON BATISTA DE OLIVEIRA 94780439515
66920300150	OZIVAN DE OLIVEIRA ALVES 79328890578
67173800151	BRISA SENA CALAFANGE 02445957559
67407000156	GIVANILDA DOS SANTOS 67093000568
67912400107	QUERO MAIS MINIMERCADO LTDA
68404900125	33.279.813 LAZARO JULIAO CERQUEIRA
68631900104	ZORAIDE DE ANDRADE MATA 01517145503
68832300104	JORMA DE SOUZA SANTOS 01348451530
69410300144	MARCELO DE JESUS BARBOSA 83041478587
70081800156	FLAVIA ANUNCIACAO SILVA 80831257504
70555100158	ELG COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA
71035800102	34.980.752 RAFAEL LUCAS COSTA LIMA OLIVEIRA
71633600144	ANDRE LUIS SALES CORREIA 04337011536
73222500156	17.608.717 JOSE PAULO FRANCISCO JUNIOR
74644400108	SAVIO DINIZ LUBINI
74772600172	37.568.149 TATIANA LEITE MATOS
75273700148	ALAIN ALVES DE SOUZA 70020418515
75498200122	RENATA NASCIMENTO DE JESUS CAMPOS 86058353548
75610700173	ADRIANA SANTOS ROCHA 02154831540
76279000178	MARCIO ALEXANDRE SILVA DOS REIS 02543379533
76424600138	INGRID BARROS FARIAS 06217870517
76912600178	EDINEI DE JESUS SANTOS 08699997531
77683400152	ALINE BISPO DOS SANTOS 02223187595
77978800157	40.344.346 DANIELLE YAGI DE SA FREIRE
78599300130	RAIMUNDO SANTOS DE JESUS 49670735572
79289300109	RSDG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
79760800155	OLC TURISMO LTDA
79858800174	41.674.777 TONI ALISSON SANTOS DE JESUS
80083500126	39.599.847 EDISON CARLOS DOS REIS
80372400103	EDIANE GONCALVES DOS SANTOS 08013366510
83003500176	DANIELLY DE JESUS OLIVEIRA 03331451517
84762900136	CLEBER MATIAS LIMA 01990736513
85255000169	REGIANDRE DE OLIVEIRA SILVA 02821861583
85380100116	MARCIO CARDOSO NERI 01901930505
85431000133	RAFAEL DO NASCIMENTO SOUZA JUNIOR 86392457542
85472100164	CARLOS ALBERTO DIAS PINTO JUNIOR 01424348501
85761800151	INGRID DE SANTANA RAMOS 04434646508
85833500151	LUIS FERNANDO ANDRADE BORGES 86524628527
86092700151	BRUNA RAMOS LIMA 06550790506
87092300182	EDMARIO DA PURIFICACAO PIO DIAS
87155300137	52.663.727 VITOR GABRIEL OLIVEIRA SANTOS
88781600122	46.863.792 ALA JORGE GOMES DA SILVA
89294100105	NADJA TATIANE CONCEICAO COSTA 97648353504
89912800102	JESSICA KULHAVY RUAS GASPAR 02022390555
90458900108	SHAIANE SILVA SANTANA 06853421582
90481000116	TATIANE SOUZA SANTOS 01077355556
91009600130	VANIA MARIA NOGUEIRA ORMUNDO 03524637590
91237400121	EDUARDO QUESLE SANTOS LIMA 08779359558
91418400189	FIGO COMERCIO DE MODAS FITNESS LTDA
91418500178	FIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
91546000109	ROBERTA NASCIMENTO DA SILVA 10857679570
92678000107	48.953.148 GABRIELA PINHEIRO SANTOS PEQUENO
93250300147	MONTEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA
93728800140	49.429.074 FELIPE ANDRADE DIAS DE SANTANA
95171800154	50.172.414 ALEXANDRE DA CONCEICAO SOUZA SANCH
96513400117	50.713.861 UELTON LEAL FERREIRA
96513800175	50.714.111 MARIA SWELY SILVA FALCAO BRASILEIR
96790000192	50.823.435 KEILA MAELLY DA SILVA LIMA
97300400120	38.359.772 SUZANA SIMOES MENDONCA
97474100183	43.892.771 MARIANA OLIVETTO GUILHERME
97862900160	LEOVAIANNAS, CALÇADOS E BONES COMERCIO VAREJI
98574300129	MP7 COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS LTDA



CGA	NOME
98924400181	51.786.904 LARISSA FRANCA TEIXEIRA
98987700121	51.839.065 LEANDRO DA HORA FERREIRA DE SOUZA
99027600172	51.869.198 MIRLA TALITA DA SILVA QUEIROZ
99339000129	52.096.937 ADRIANA ALVAREZ DE FIGUEIREDO SALE
99461400105	52.188.437 LORENA PALMEIRA ANDRADE
99579000136	52.275.809 GERSON LAZARO TUDE NASCIMENTO
99862900141	52.347.194 RAIMUNDO SILVA DE SOUZA
99976200198	52.441.126 SHIRLEI FERREIRA MESQUITA
00087800173	TRANSPORTADORA PRIMEIRA DO NORDESTE LTDA
16374900104	54.743.096 SANDRO ROBERTO DE QUEIROZ FIGUEIRE
16946400104	54.639.956 MARIA EDUARDA SANTOS DE JESUS
17088500198	54.559.199 JESSE CARVALHO FRANCA
18570200180	54.169.535 JAMILE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA
18701800130	54.065.983 CLAUDIO MIRANDA REIS
18922300100	53.885.589 ADRIANA COSTA DO NASCIMENTO
19013600143	53.792.015 MATHEUS EDUARDO AMARAL SILVA
19138800172	53.691.766 ROQUE DE SOUSA ARAUJO FILHO
19245800107	53.611.454 FILIPE ALMEIDA PINTO RODRIGUES DA
19422000133	53.471.186 NAILA CARDOSO DOS ANJOS
19523000180	53.375.700 MARCELO CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
19773900105	53.205.764 MARCELO FRANCA DE CARVALHO
19837300193	53.159.834 GABRIEL VITOR QUEIROZ DOS SANTOS
19959100132	53.111.952 STEPHANIE LUANA SENA RIBEIRO GOMES
20458500194	53.011.784 BRUNO DE JESUS OLIVEIRA
21317900120	52.941.840 FILIPE ALMEIDA PINTO RODRIGUES DA
21933900165	52.905.045 FABRICIO ESTRELA DE OLIVEIRA
22580300105	52.851.659 MICHELLE SANTOS
23112600186	52.513.673 WELLINGTON PIRES DE OLIVEIRA FILHO
40142400163	SERGIO NASCIMENTO CARDOSO 01983888532
40285600116	ANTONIO DOS SANTOS 53978374587
42273800138	15.580.223 ARABUTA PEREIRA SANTOS
43752900142	17.014.125 FERNANDO SILVA DOS SANTOS
45799200105	JOANITA DOS SANTOS 74083902515
48571900132	DEJAIRA VIEIRA FERREIRA 90196473500
49040700103	ELIETE OLIVEIRA DAMASCENO 04054122582
50001100143	ELEN PRISCILA QUEIROS BONFIM 01771049537
50725900109	21.162.497 MANOEL REZENDE DA SILVA
57842300121	MILTON FRANCISCO DOS SANTOS 24905240549
58384500128	VANIA M L M GOMES LTDA
59431200134	MARCIA SANTOS CARDOSO 78521750587
60958900155	LOURIVAL SANTOS MAGALHAES 92692605500
61345200119	ERLANE SILVA DE OLIVEIRA BARBEITO 78693403591
63801000132	GERALDO FRANCISCO CONCEICAO 17614821572
64462800158	DENISE MARIA DE OLIVEIRA DIAS 18843476572
65722100180	DAIANE SOARES DE CARVALHO 01426364520
66020900180	EDSON SILVA DOS SANTOS 81915667534
67005800197	32.331.550 RICARDO ASSIS DE SA
67356000140	32.559.868 ANTONIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BA
67650200180	MARIA DE LOURDES SILVA DE ALMEIDA 64900673587
69453300142	MARTA CERQUEIRA BONFIM 76778290587
70113400108	34.424.691 ALANA SILVA PEREIRA COSTA
70777700199	VEEMENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LIM
71121600101	35.031.881 UILMA SILVA DOS SANTOS
73311000118	THEREZINHA ANTONIA DE JESUS NETA 03218126541
73350000193	DANIELE DA CONCEICAO NASCIMENTO 04105807595
74020600115	JULIANA CELIA DE JESUS SANTOS 04679249536
74115800174	GLEISE FERREIRA DOS SANTOS 08340073559
74338700169	LIZIANE SILVA DOS SANTOS 03072519501
75243700178	FRANCISLANDIA RAMOS SANTOS 03402426552
75998000139	AMANDA CERQUEIRA SAMPAIO 05880504581
76312000169	ILMARA DOS SANTOS CHAGAS 02822330590
76498700160	39.375.396 MICHELE BATISTA BARROSO
77475100192	40.024.360 JOSIEL NASCIMENTO DA SILVA
77552400127	LUIS CARLOS DA FONSECA SANTOS 67845975591
77847900113	EDVALDO DE SOUZA SANTOS 24263036549
78402800151	GILDEANE DA SILVA MENDES 06518685565
78764200149	LOUISE SANTANA DA SILVA 05681008592
78829700109	GABRIEL BACETTO 23015843800
78876200169	GABRIEL BRITO DE MELO 01543239501
80194600161	41.914.333 ALISSON VINICIOS PEREIRA BISPO
80808400131	PAULO VITOR DA SILVA BONIFACIO 86324143562
80809000153	MANUELA DA SILVA SOUZA DE BRITO 06062833583

CGA	NOME
82085400164	JAMILTON RAMOS NEGREIRO JUNIOR 85194026587
82297000117	REIJANE SANTOS DE JESUS 01413274560
82461300103	ZILDENIR CRUZ DE MORAIS 80932312500
83601600170	52.685.919 IVANETE OLIVEIRA GOIS
83872200189	ADRIELSON MOTA DOS SANTOS 04281213570
85300700136	MARIA DE OLIVEIRA 91876028572
86784600180	BAHIANA ADMINISTRAÇÕES LTDA
87445100107	BRUNO HALERD MAGALHAES DOS SANTOS 02017255505
87818500149	MAURICIO GALRAO SILVA 54900000582
89394300167	SARAH GOMES SOUZA 05058492598
90868500142	PEDRO HENRIQUE ARAUJO OLIVEIRA SILVA 06648587
90903700178	47.987.079 MARCELO DALTA REIS ANDRADE
91049000150	CARINE DE SANTANA PEREIRA 85775275522
91352500184	MARCILIO FONTES SANTANA 91432294504
91681500103	LEANDRO SANTOS SOUZA 86740993513
91998200116	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS 86142799578
92482000178	48.864.662 MANUELE DOS SANTOS SANTOS
93106300184	49.096.532 PEDRO BENE BARBOSA PELLEGRINO CARD
96019600178	35.093.324 MARIVALDO BRAGA DE JESUS
96558800122	50.728.008 JOAO DE SOUZA MACHADO
98862600180	51.737.290 JOSE CARLOS SANTANA SILVA
98894500127	51.762.566 MARCIO CAETANO FILHO
98900300199	51.767.299 LUCIANO SATURNO PEREIRA
98925200176	51.787.498 MARCELO FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA
98936600109	51.794.514 PATRICIA DE SA COSTA OLIVEIRA
99069000158	51.901.962 GABRIEL MACEDO DOS SANTOS
99224700197	52.015.712 DENISE CONCEICAO SOUSA
99499000141	42.310.520 MARCIANO POZEBOM
99536700166	52.229.469 RAFAEL SANTIAGO PRAZERES
99624000172	40.562.037 FABIANE CATARINO AYRES DANTAS
99746000183	52.572.158 SILVANA VIEIRA ARGOLLO
99839200195	52.323.065 JAIR TEIXEIRA SOUZA JUNIOR
99844300188	52.327.973 AILAN MELO DA CRUZ
15553700129	54.787.769 GUSTAVO DOS SANTOS SILVA
15679700151	54.783.117 MATHEUS COSTA DO ROSARIO PIMENTEL
16306800133	54.751.046 SELMA DOS REIS SOUZA
16308800198	54.750.335 IRLAN ASSIS FREIRE DA SILVA
16935700100	54.652.494 AMARILDO GOMES PEREIRA
17031000148	54.605.533 ELIANE COSTA
17063800191	54.580.317 DENISE BRAGA DOURADO
17694900105	54.503.665 GERSON SANTOS DE JESUS
17695800189	54.502.418 ANA CAROLINE CONCEICAO DA CRUZ
18108600133	54.343.541 MATHEUS DOS SANTOS BATISTA
18381300195	54.300.144 MANUEL ALBAN GOMEZ NETO
18486700125	54.238.067 GABRIEL DE ALMEIDA MAGALHAES
18492300142	54.233.584 DANILO MARIANO MACEDO
18507300194	54.220.740 ALESSON SILVA PEREIRA
18634000147	54.118.520 FRANCISCA DAYANE SILVA DE SOUSA
18698000199	54.070.815 BRUNO CEZAR SANTOS CARVALHO
18865000147	53.933.808 MARIA AUXILIADORA SILVA DE JESUS
19147800189	53.683.916 ANDRE LUIZ DA SILVA
19248900136	53.609.486 ISAC BOMFIM SANTANA
19716000187	53.262.708 CLAUDIA LIMA TORRES
19871000113	53.132.621 LUCIANO SOUSA MORENO
25946100200	NUNESCRED CENTRAL LTDA
25946100382	NUNESCRED CENTRAL LTDA
25946100465	NUNESCRED CENTRAL LTDA
25946100531	NUNESCRED CENTRAL LTDA
25946100614	NUNESCRED CENTRAL LTDA
40120900176	ELIENE OLIVEIRA DA SILVA 46610243549
41388400149	ADRIANETE FERREIRA COSTA 01421800500
43327900155	MARCELO SANTANA FALCAO BORGES 03750123543
49657800105	MARIA CELIA FREITAS COSTA 02548793575
55002800104	DE JEAN SANTANA SOUZA 36017183591
57063100176	MARCIO TUPINAMBA BRITO PAUFERRO 92336558572
58205900150	26.458.713 LUIZA NASCIMENTO OLIVEIRA REVEREND
58925300145	PAMELA CARMO DE JESUS 04764851504
59189100189	IF COLETA LTDA
60148800141	MIRIAN ALVES DA SILVA SANTOS 05176238543
61106700125	MARIA EUNICE DE CARVALHO SA 16413270578
61292900182	JOAO BARBOSA DOS SANTOS 21250944520
61342200187	AMALIA OLIVEIRA SANTOS 41475046553

CGA	NOME
63245800154	MONIQUE APARECIDA AMORIM SILVA 86224806586
63326600150	JOUSE MOTA DOS SANTOS 03226207598
63744200138	ADALTO MARTINS DA SILVA 77925025549
65191000176	IBERA CONCEICAO SANTOS DE CARVALHO CALDAS 678
67014600133	MARCUS VINICIUS SANTOS COSTA 03731112582
68105900150	FRANDINEI DA SILVA BARRETO 78964407504
68173900132	SUELY DE SOUZA SILVA 56630220587
68363500148	RENERINHO CARDOSO CAMPOS
69260300137	THATIANA MARIA DE CASTRO BASTOS 07306851527
69719300183	CRISTINA MARIA SOUSA SOARES 21243506504
70313600143	JOSE OTERO PEREIRA 03616029520
71466900165	MARCELA ESTER LINS DANTAS MATOS 05742506546
72226000122	35.746.139 ADRIANA FROES DOS SANTOS
72550100142	SULAMITA FERREIRA GUEDES SACRAMENTO 029528195
73046900145	JORGE LUIS DE ALMEIDA SANTOS 42279100568
73073500123	ILANA CADJA SILVA BASTOS 05807955510
73213400150	PAULO JOSE PELLEGRINI DE ALMEIDA 12441708520
73296800169	CESAR DE SOUZA ALMEIDA 83611525553
73317300157	JEANE DOS SANTOS GUEDES DA SILVA 08032999582
73923400193	NEIDE SANTANA DE JESUS 54740002515
76368600128	JOICE MARA DOS SANTOS ARAUJO 06751129580
76565400157	ERMESON RODRIGO JESUS DE SOUZA COSTA 04653201
76996300133	39.723.508 CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
78747900120	EDINELIA MENEZES DA SILVA 61522180559
78887800171	ADEMIR CERQUEIRA NASCIMENTO 02975187556
79490100165	VANESSA GOES DA SILVA 05784664573
79543200111	LIDIANE DOS SANTOS LIMA 05126322516
79604000137	LUIZ MAGNO SILVA DE DEUS 78619580515
80021900180	41.785.071 GEANE DE ALMEIDA MACEDO
80101400135	CARLOS ALBERTO BRAGA REGIS 65027396520
80363600174	ELIABE SALES SILVA 93827512549
80490400100	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS 05601832595
81091400150	KILDER SANTANA DOS PASSOS 09204532521
81489000158	JOSENILSON RIBEIRO MACHADO 01130441512
83278600149	EDVANIA SANTOS MARTINS 05479310500
84031700150	44.080.267 RAFAEL LEFUNDOS COSTA
85100200121	LUIZ GONZAGA BRITO DE SOUZA 01681007894
85835800179	LUCAS LIMA SANTOS 85963599580
86115900127	40.967.360 VINICIUS MOURA REIS
86370400185	ELISABETE PEDREIRA FERREIRA 54958628568
86484700140	RENATO DA SILVA ALMEIDA E ALMEIDA 06891983533
87247700146	DIEGO MACHADO DE CASTRO DE JESUS 04374708570
87699600174	RAILDA GONCALVES FERREIRA SANTOS 01688614532
88054000109	LEONARDO PAIVA OLIVEIRA 03816642527
88714700122	LUCAS BARBOSA BELA 86120259589
89400400100	47.229.997 ERIVAN MAGALHAES SILVA
89469800117	LADYJANE DE ARAGAO LOPES DIAS 01263317588
89480300139	RBL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
89702500185	JULIANA NERIS SILVA SANTOS 86361756580
90072100176	CAMILA LEITE LEAL 04473609570
90291200120	INGRID PRAXEDES CORREA 02400670536
90652000176	ANTHONY LUCAS CONCEICAO DA SILVA 86718110507
91641800114	TAYSE DE ANGELIS FERREIRA DA SILVA 0492059551
91686300111	ALEXSSANDRO ARAUJO SILVA 68430442553
91774400146	JOSE HENRIQUE BRITO DOS SANTOS 03658199563
92328100117	CLAUDENICE NEVES DE QUEIROZ 03086384506
93146700104	49.108.173 WILSON BATISTA DA SILVA NETO
93180200144	49.131.780 LEILANE DOS SANTOS
93531300171	49.314.906 MARIDETE SANTOS SANTANA
93818600152	MPCE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
94340700189	49.788.707 RAPHAEL NOVAIS DE SOUZA
94795200180	49.986.179 JAILSON SOUSA VILA VERDE JUNIOR
95126400134	50.144.979 JOSE DE JESUS SILVA
95646400101	50.422.367 VERENA DE ARAUJO SOUZA SILVA
95713200103	50.335.339 ROMILDO ALVES SANTOS
95746400183	50.445.331 RAFAEL LIMA DA ENCARNACAO
95789400181	50.393.957 SILAS SOUZA CARNEIRO JUNIOR
96992500163	50.888.715 WANDERLEY SOUZA DOCIO
97332000195	51.018.400 MARILENE SUSIN
98597000169	51.541.539 VALMIR DE JESUS SANTOS
98785100169	51.677.157 MANOEL JAIME DOS SANTOS
98899500114	51.766.696 TATIANE SOUZA AZEVEDO

CGA	NOME
99028200196	51.869.548 PEDRO ENRIQUE MONTEIRO DO AMARAL A
99475300119	52.198.297 JULIANA LAVOR LOPES
99514800129	52.210.204 ERIC FERNANDES SOARES
99626600169	52.308.878 VANESSA CATARINE DA SILVA MATOS
99748800168	52.575.195 HILDEBERTO LEITE ARNAUD
14797100121	54.799.146 POLLYANA SOUZA OLIVEIRA
15253200149	54.793.049 MATHEUS COSTA DO ROSARIO PIMENTEL
15676400144	54.785.127 LUCAS HOMEM DE EL REY BORJA
16062500158	54.769.706 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
16423900154	54.737.795 ALINE SILVA RODRIGUES
16957700145	54.627.121 GABRIELLI FERNANDA E SILVA DE ARAU
17722100173	54.481.001 MONIQUE ERVANE DE JESUS SANTOS
18476800125	54.246.189 GENIVALDO DE JESUS SANTOS
18855700185	53.940.291 WENDEL FERREIRA DOS SANTOS
18955000130	53.841.087 JAILTON CAMPOS MARQUES
19171000169	53.666.950 MARCOS SILVA DE SOUZA
19368200168	53.511.946 DIEGO FERREIRA NASCIMENTO
19518100177	53.399.013 JEAN ARAUJO DOS SANTOS
19521700153	53.384.056 LEANDRO ARAUJO SANTOS
19796800126	53.188.489 VICTOR BARRETO FEDULO FRANCO
19915900179	A GRANEL COMÉRCIO LTDA
20369600174	52.988.223 LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA
22757600113	52.537.187 KAMILA TAINA DOS SANTOS
22997000199	52.520.345 ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS
26819500161	52.821.072 DANIELE SANTOS SOUSA
27649900126	52.809.166 MARIA REGINA CORDEIRO PESSOA
36145000190	CAIO CESAR LUNA DE ANDRADE 82138842568
39022100166	CELIANTONIA PIEDADE DOS SANTOS 94429898553
40087900185	OSCAR GUERREIRO JUNIOR 50751956520
47514700161	ANTONIO JOSE DE SANTANA JUNIOR 35214236549
51138100139	21.406.452 EDSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
57615900164	CRISLEIDE FONSECA DOS SANTOS 78589851591
57820100105	MIRACI BISPO DE ALMEIDA 50438921534
59653100137	JOSE CARLOS BORGES DE SANTANA FILHO 433499945
60685600177	TAINA COSTA BAHIA 07437575566
62486600182	MARIA JOSE LOURENCO DA SILVA 88029859449
62554000190	ALAMO QUEIROZ DA SILVA 78832225549
69948700195	GIVALDO SANTOS MATIAS 78984947504
70656100115	DAIANE CHAVES DA SILVA LEITE 02010544501
71730800167	ISAAC DA CRUZ 64092348568
72362500109	MAYANE MARJORE ANSELMO SANTOS 02747145581
72658300131	RAQUEL SABINO SOARES 85989733518
75405900103	IASMIN COSTA DA SILVA 04785461578
75951000126	MARIA AUXILIADORA DE MELO SILVA 05145628544
76294800180	JOAO ALISSON MARQUES LUZO 85841697501
76593600158	MARIA DOS SANTOS 35275324553
78557700172	MARIA JOSE DA COSTA SILVA 04131204576
79515800138	MICHELE BASTOS RODRIGUEZ 02689425521
82936000148	PAULO ROBERTO MEDEIROS FERREIRA 09253349522
83467400152	EDILSON DA HORA DA ANUNCIACAO SANTOS 02531886
83611100112	PRISCILA SANTOS PEREIRA 01744942544
84728100128	IARA DE SOUZA NEGRI 08951998665
84819600143	44.558.895 MATHEUS BARRROS SANTOS
85157500191	44.739.806 MATEUS RIBEIRO FIAIS DOS SANTOS
85885200189	RAMSES MOURA SILVA 78146127568
85942400152	LINARDO SANTANA DA SILVA 86192455546
86494500159	DOUGLAS LIMA VENTURA SANTOS 05036126505
87039300196	LILIANE DE JESUS DOS REIS 02131183518
88494700110	MIQUELE SILVA DOS SANTOS 02672322503
88686700126	BIANCA PEREIRA DE ANDRADE 03420120532
89110200170	DAVI SANTOS DOS SANTOS 06394293512
89176600149	TAIS DA CRUZ SANTOS 02943648540
90708800199	ANDRE LUIS B. RIBEIRO REPRESENTACOES LTDA
90823900155	DERILVAN COUTO CEZAR MOREIRA 08511033599
90969800177	ELI JESUS DOS SANTOS CONCEICAO 01680659596
91621800134	44.563.742 MARCUS MESSIAS ARRUDA PEREIRA
92063600198	JOSE CARLOS CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR 858731
92356400199	48.792.430 ANA CLARA PINHO DE OLIVEIRA ALMEID
92433200182	CARLA DA CONCEICAO MARQUES 78239567568
92444700105	PRISCILLA LIMA SILVA 66943213504
92464000154	48.855.309 KAROLINE LIMA PREVITERA DE AZEVEDO
92949100140	49.032.655 MARILENE EVANGELISTA DA SILVA



CGA	NOME
93602800117	49.355.163 NEIVA NERES DOS REIS
93614300114	49.360.489 EFRAIM BARBOSA PINTO MOREIRA
94242900143	49.303.841 THIAGO HENRIQUE JESUS DE SENA
94493100112	49.862.418 DEISY OLIVEIRA SANTANA
94558000124	49.895.685 LAECIO ROSA CERQUEIRA DOS SANTOS
95044400182	50.102.715 ELGA GENOMA DE JESUS DOS SANTOS
95219500154	50.190.385 ALVARO ROCHA DOS SANTOS FILHO
95389600156	50.263.120 VIVIANE SANTOS CHAVES DE JESUS
95684400112	50.312.571 JOSE ROBERTO GIL DE OLIVEIRA PINTO
95918000175	50.475.735 DRYELE MARIA FALCAO FERNANDES
96517200141	50.715.013 SABRINA PEREIRA MENEZES BORGES
96579500115	50.738.214 MICHELLE CRISTINA MAGALHAES MELGAC
97798700148	51.229.009 LEONARDO VICTOR BARBOSA DOS SANTOS
97942100146	51.271.787 DANIEL PITY MORAES SARMENTO FREIT
98776700191	51.670.384 JULIANE RODRIGUES
99629100159	52.311.034 KAILANE FERREIRA SANTOS
99819200116	52.629.597 CAMILA SANTIAGO DALTR
13466500116	54.815.059 SANDRO ROBERTO DE QUEIROZ FIGUEIRE
16266400130	54.760.661 WILLIAM DA SILVA ALMEIDA
16267700181	54.759.621 EMILIO ALVES DE LIMA
18851500191	53.946.348 LIGIANNE LIVIA MOURA DA SILVA
18923900122	53.884.365 SANDRA NARA SANTOS SILVA
19951600154	53.116.252 OSVALDO FERREIRA DO COUTO FILHO
55214000196	MARIANA GOES SOUZA 90009843515
65819100127	TARCISIO CORREIA DE SOUSA 01658412575
69227800179	CLEIDE DOS SANTOS DIAS 06062410518
70221000154	34.493.465 UELISSON SANTOS PEREIRA
70492100113	FABIANA SOUSA DE OLIVEIRA 01480322571
71626200126	DIEGO NONATO ALVES 00576740519
72264800151	35.766.747 MONIQUE SANTOS
73272800175	ALENCAR DE LIMA VALVERDE 51458845591
78254100171	JANAÍLDA DOS SANTOS CONSTANTINO BARBOSA 67910
82404900142	ELENILDA OLIVEIRA PEREIRA 01686371543
83470000130	ELLEN MAIRA SILVA PEREIRA 05780296502
84494300191	44.356.486 REBECCA DA CRUZ PEREIRA
84773700129	MARIANA DOS SANTOS CARVALHO 02877253597
85118400127	RAIANE DA SILVA SANTOS 86460260516
85772800125	DINARA SANTANA BARBOZA 85795586544
86366400165	JOSIELE SILVA OLIVEIRA 02867063507
88007200160	ISRAEL RUFINO DOS SANTOS NETO 02492330532
89385300143	VINICIUS GUEDES DA SILVA 86069618505
92220000118	LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS 04415129501
94098600136	40.748.429 ROSEMARY SILVA DOS SANTOS SOUSA
94243800136	49.695.033 ELIOMAR JESUS DOS SANTOS JUNIOR
13458400192	54.820.427 ITANA CORTES VIEIRA
13460500146	54.819.039 MATHEUS COSTA DO ROSARIO PIMENTEL
13463500184	54.816.929 STEFANY DOS SANTOS RIBEIRO
17987900184	54.369.697 ANNIE BENICIO DE BRITO
18645300171	54.110.017 FILIPE NUNES SUZART
18976900102	53.821.394 RENATA DA SILVA REZENDE
19395800139	53.491.648 SUELI LIBERATO CAVALCANTI
19723000147	53.257.714 JONAS SANTOS
37065600126	VALDIRA CASTOR 28229770549
55842800199	LARISSA DA PAIXAO AMORIM 05209642500
60348100177	JAQUELINE GUERRA DOS SANTOS CARVALHO 04541770
62816400188	DILMAR RIBEIRO DOURADO 03336426510
68090100170	MATHEUS SOUZA SANTOS SEIXAS 85869344530
71661400177	LEONARDO FERREIRA MACIEL 28202121825
72506100162	JOSELITO PEREIRA LIMA 63024888500
74801000105	LAVINIA MOURA DE ANDRADE 81612320597
82895000121	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETROONICO S/A
84507000119	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA FRANCO 338285
89302900132	VITORIA FONSECA PINTO 07487728552
89719300140	FERNANDO VICTOR MORAIS DE OLIVEIRA 0696337959
92156000173	48.668.336 THIERY JORDAN FREITAS
92226600127	48.711.957 EDER BASTOS GOMES CERQUEIRA
95466600111	50.293.913 MARLA SANTOS MIRANDA DO COUTO
96946600119	50.876.347 EDENILSON BONFIM DOS SANTOS JUNIOR
98371300132	51.441.040 RITA DE CASSIA SILVA DE JESUS SANT
98884300157	51.754.641 DANIELE BRITO DOS SANTOS
13180100128	54.836.594 IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
13196800117	54.823.142 VANIA DE SANTANA SOUZA CONCEICAO

CGA	NOME
13226900150	54.820.892 SOPHIE NICOLLE SUZETE JOUET PASTRE
13457700188	54.820.605 PATRICIA DOS SANTOS BARRETO ARAUJO
13458600171	54.820.200 JACKSON ARGOLLO TAVARES
14055400122	54.804.383 JOSE ORLANDO COSTA DE OLIVEIRA
15863100119	54.779.588 ANDRESA DE CARVALHO OLIVEIRA
16362900157	54.745.464 ANDRE LUIS SILVA SANTOS
16763600174	54.703.017 CARLOS SANTOS DA FRANCA
17028500159	54.606.616 JULIA MIRANDA COSTA
17580900110	54.524.620 ROSENEIDE BISPO DA SILVA
17701100111	54.101.031 EMILY ROSE ARAUJO CARRASCOSA
17728200134	54.476.698 JAMERSON CLEYTON DE JESUS SILVA
17992300149	54.366.933 MATHEUS OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTO
18605400102	54.140.980 DANILO AZEREDO MIRANDA SERRA
18719600175	54.051.045 FLAVIO CERQUEIRA DA SILVA
18792900112	53.993.996 PRISCILA SANTANA SOUZA
18888600105	53.927.511 RUAN PABLO SANTOS LIMA
18922400199	53.885.565 DIOSVALDO PEREIRA DOS SANTOS
19047200167	53.767.101 ALESSANDRA DE ARGOLLO MOTA
19269500138	53.592.664 LEANDRO ANTONIO LEMOS DE LIMA
19310300173	53.560.529 JOAO GABRIEL DE FREITAS MAGALHAES
19695400101	53.277.160 ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA DE SAL
21941500130	ABILITY CONSULTORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA
21951900188	52.903.537 TAILANE DA CRUZ DA SILVA
28706000180	52.787.461 CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS
29346000127	52.770.869 JOSELITO MESSIAS DA CONCEICAO
35648000137	SILVANIA OLIVEIRA MOTA 60960540563
36588800122	SOPHIE YOZZY DOS SANTOS DA COSTA 82147604534
38085300127	SAO LAZARO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
38614500171	MARILENE GARCIA BRUNO TEIXEIRA 28912837591
39837500139	JOSE DE ARIMATEA SANTANA RAMOS 39156265549
41847400193	GRD VIAGENS E TURISMO LTDA
45076700181	VIRGINIA GARRIDO MEDEIROS DE OLIVEIRA 2679594
46562100126	MARIA ANESSE DOS SANTOS 50514237520
46782800190	NOVA DIGITAL INFORMATICA LTDA
47541900172	REGINALDO OLIVEIRA NASCIMENTO 94124310820
49512600195	MARIA DE LOURDES COSTA RIBEIRO 12385727587
49701500198	MARTA NASCIMENTO LEAL 30889103534
52087000122	LUIZ CARLOS DE AMORIM 02875732579
53056700197	CARLOS MARIA MAYNART PABST
55474500141	IVONETE XAVIER DE AQUINO 88028143504
56338200134	BARBARA FLOR GUERREIRO SILVA 09413677549
56756000180	LUIS CLAUDIO RIOS SANTOS 78902053504
57350700126	CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS BAIXO SUL C
60185600180	ODONTOLAR PRIME LTDA
61441800127	REGINA SOUZA SAMPAIO
62502500135	FABIO GUEDES RAMOS SILVA 79521878568
63814000160	RITA DE CASSIA SANTOS 46441123568
65332500126	INACIO FRANCISCO DE ARRUDA 36477648504
65980600178	GIANLUCA BOVENZI 85990146507
66297900129	LAUDENIRA GOMES
68357500161	SILVANA SANTOS CAZAI 81619294591
69176800162	ADRIELLE DE SANTANA SANTOS LORDELO 0255105851
69314800132	CARLOS ANTONIO CERQUEIRA 09557610506
69505200126	P M S CONFECÇOES E ACESSORIOS LTDA
69980800119	34.343.873 GLORIA MARIA JESUS DO NASCIMENTO
70005400182	34.359.397 MARIA DAS GRACAS DE LIMA SANTOS
71367800175	JUCINEIDE SOUZA DOS SANTOS 04805538589
71408200153	PAULO SERGIO COSTA SALES 03729716522
71622000132	FABIANA VASCONCELOS PEREIRA 03392224502
72146100119	ELENILDA SILVA SANTOS 00937143510
72185100194	FENIX CARGA E DESCARGA LTDA
72713400157	MARTE CARGA E DESCARGA LTDA
72756000187	36.095.968 PRISCILLA DE CASSIA CAIRES ZAGALLO
72900300194	RAFAEL SOUZA RODRIGUES 05380582508
73101100151	IVANIA BISPO BRITO 80414788591
73587500114	ALAN SANTOS BORGES 03920029577
73767400101	GABRIEL DE JESUS MORENO 07079169500
73865700196	36.869.495 MARILIA OLIVEIRA MAGALHAES ARRUDA
74167900179	MONTESAM PATRIMONIAL LTDA
75013900123	DANILO SANTOS NASCIMENTO 01799498530
76281200113	NATALIA LOPES CARDOSO FAHEL 03093900522
77331400299	ALL ALIMENTOS LTDA

CGA	NOME
77379200122	ANA CAROLINE BISPO ROCHA 86844363508
78322400199	JAILSON CONCEICAO SANTOS 23304081534
78366800122	ALICE SANTOS DA SILVA 80581650506
78561200144	ANDRELINO SILVA DE OLIVEIRA 79797245500
79238900116	MARINEZ SOUZA SANTOS 58097317591
79572500175	JOAO VICTOR DE JESUS TELES DOS SANTOS 0541292
80063100186	JEANE TOSTA SAMPAIO SOUZA 01690613530
80388900112	42.042.142 MAURICIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
80402500146	LUCIANO DE JESUS E SOUZA 04248019574
82449200169	AMALIA VITORIA ARAUJO DE CASTRO 07750874593
82809800152	TAISE GUEDES SILVA 86203385522
82923500175	CISSA TATIANA TELES DOS SANTOS DE MELO 043319
84160200170	52.675.612 EDEILTON SANTOS DA SILVA
84374800187	UTHAN HERCULES NUNES DOS SANTOS 07274286595
84578500179	SILVANA CRISTINA DOS SANTOS 02548538540
84746900160	OTONIEL SAMPAIO ESCOBAR 02591088551
85194500121	NATALIE ANDRIELE COSTA DOS SANTOS 85828621564
85404200181	ANTONIO CARLOS DE JESUS 06685235578
86389000125	DANDARA RODRIGUES DE JESUS SANTOS 04583436505
86648300183	R M P ROMERO LTDA
86799000129	JORDANNA JESUS MONTEIRO LOPES 03352136505
87190400199	GEAN CONCEICAO DOS SANTOS 06726940505
88368500190	ATTIOS CARGA E DESCARGAS LTDA
88454200101	VALMIR AVELINO DA SILVA
88764300112	2IRMAOS CONSTRUCAO LTDA
89157700132	EASM MODAS SHOES LTDA
89568200169	47.309.219 JUCIMARA SANTOS FONSECA
89575800159	VICTOR MOISES DO CARMO CARNEIRO SAMPAIO 86207
89851600125	F E S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
90134700195	47.553.389 FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
90550800156	PAULA CORREA DE MENEZES LEITAO 01414371543
92138800179	NATALIA RIBEIRO BRAGA 07089549526
92154100116	IMPPRO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
92535500174	48.899.615 DAVI MATOS DE DEUS
92646800190	48.941.882 MARCIA MARIA OLIVEIRA MAC ALLISTER
92948300147	52.659.713 TAIANA GLEICE DE MATOS SANTANA
93160400144	49.118.008 DANIELA DOS SANTOS
93439300133	49.275.743 VICTOR SILVA CONCEICAO
93516700148	49.303.721 JADSON BITTENCOURT DOS SANTOS
93635400158	ESTILO JEANS COMERCIO CONFECÇÕES LTDA
94229900116	SELF SUN SOLUÇÕES LTDA
94339600119	49.787.086 TEODOLO CALAZANS SILVA
94418400159	49.830.515 INGRID DE JESUS RIOS CERQUEIRA
94819100176	GENILTON RODRIGUES RIOS
95074100181	50.115.502 CLAUDIA SOUZA PAZ CAMPOS
95221400120	50.191.265 ALAN JORGE DO PRADO
96033100130	50.511.939 ANDREZA PORTELA DA SILVA
98559800184	51.520.487 LEONARDO VIEIRA ANDRADE FERNANDEZ
98901700132	TECNICA - ESQUADRIAS ESPECIAIS LTDA.
99045500107	51.881.294 RODRIGO MATOS CORREIA
99146200193	51.961.501 CAMILA SANTANA DE ARAUJO
99272300122	52.050.174 LAVINIA SILVA CRISTO
99279800124	52.055.300 ALAN COELHO DA SILVA
99557500149	52.261.457 BRENDA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO
99589300195	52.283.430 REGINA TEIXEIRA GOMES GONCALVES
99733900171	52.564.528 EDEMARIO BORGES BRANDAO
99740500162	52.568.591 YURI TEIXEIRA PENNA DE LIMA
99859200174	52.343.455 DANIELA DE JESUS
99863100105	52.347.238 CARLENE SOUZA LIMA
99875500102	52.358.453 HILARI BARBARA CASTRO DE SOUSA
9996500148	JACKELINE OLIVEIRA SOARES
13165000145	54.847.960 CRISTIANE DA SILVA DIAS
13188400124	54.830.400 DAIANE MORAIS DOS SANTOS
13190000128	54.828.980 RUTE SOUZA SANTOS
16576600130	54.722.102 RUAN DE JESUS MOREIRA
17742400124	54.464.435 ALEXSANDRO REIS CRUZ DOS SANTOS
18391700145	54.293.791 ADRIANA DE SOUZA PIMENTA
18490900125	54.235.419 JOELMA FERREIRA DA SILVA LIMA
18704900168	54.062.869 OLGA MENEZES NERY
18749500155	54.027.796 EMILLY DE SANTANA LIMA
18798200152	53.990.711 GEOVANA OLIVEIRA DE JESUS
18952300178	53.845.536 ROBSON BATISTA BARRETO

CGA	NOME
19056900103	53.757.553 PEDRO LUCAS SANTOS SILVA
19059900142	53.755.119 LUCIANA NASCIMENTO SOUZA DA SILVA
19127800100	53.703.391 ALAN ALVES DOS SANTOS
19159100106	53.676.764 HELENILSON NERIS DE SANTANA
19508600137	53.403.386 LORENNNA SANTOS VILAS BOAS
19793800194	53.191.850 CLAUDIA HELENA DA SILVA BARROS
19906300124	53.080.759 RIAN COSTA SILVA
19911800175	53.078.125 CINTIA MARIA SUAREZ DOS SANTOS MON
20265200111	53.025.231 LUIZ EDUARDO PEREIRA ANDRADE
20669500116	53.005.959 BRENER SALUSTIANO REIS
20828200160	53.003.708 MAISA ALMEIDA PENA
22341900110	52.864.715 THIAGO DOS SANTOS
22978300162	52.521.573 LARISSA OLIVEIRA SALA PEIXOTO
28574700135	52.793.840 JOYCE DE BRITO SANTANA
29391900197	COSTA ANDRADE NCN BARCINO ESTEVE D'AVILA INCO
29391900270	COSTA ANDRADE NCN BARCINO ESTEVE D'AVILA INCO
32176800103	PROEL PRODUTOS ESCOLARES LTDA
33818400104	MARCIA SILVA DOS SANTOS 81079133534
35404200194	LUIZ JOSE BARBOSA CERQUEIRA 47877812515
41111200121	JOSENILDO ARAUJO DA SILVA 01585688509
41603500152	AGRINALDO DA SILVA SANTANA 54824796504
42260100179	EDUARDO DAMASCENO MATOS 79847650578
45928200158	SANDRA REGINA SOUZA NOVAES 38161109591
51616500149	RAIMUNDO NONATO SOUZA MACHADO 37944681553
51698400135	MBULHÕES COMÉRCIO DE ROUPAS E PRODUTOS ERÓTIC
52430000142	CAIO CESAR SANTIAGO CERQUEIRA 03870474505
53285200191	JRS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
53303400187	CLEITON FLAVIO LIMA MENDES 82585075591
53509800164	VANGEVALDO DOS ANJOS DOS SANTOS 57729140578
54862100150	DANIELA SANTOS DA CONCEICAO 02600100571
56159100140	GILMA SILVA DE MOURA 40584933568
59053100166	MARIA ILIA GOMES 78978580572
59736800190	TOP + SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
60696100191	JOAO VITOR BATISTA DE JESUS 81693923572
61704300187	MARIO AUGUSTO VEIGA GARCIA 01940570549
61974800122	HEBERTE SILVA BATISTA 03002452548
63285300164	LOURIVAL DE JESUS SILVA 67907210534
65580800137	THAISE DE JESUS DOS SANTOS 07512231580
67221500159	32.469.565 LEONARDO MACIEL DE PAULA GARCIA
67486000192	RAIMUNDA FRANCISCA DE LEMOS 88214125553
68369200149	ARIADNE RIBEIRO DE AQUINO 85032077534
69172900149	GESTAO SERVICOS ELETRONICOS LTDA
69175400121	ALEXANDRE GUIMARAES DOS SANTOS SANTANA 802211
70178300144	FSANTANA GESTÃO COMERCIAL LTDA
70490200147	34.651.633 NUBIA FREITAS DA SILVA
70601400149	MARIA DA PAZ SOUZA DE SENA 33313113591
72336200174	GABRIELA VITORIA SANTOS DE MENEZES 0647412551
73362800168	36.549.430 LUCIANO ARAUJO SERBETO
74629300125	FERNANDA DOS SANTOS GUEDES 04998643525
74866200111	FILYPE DE AQUINO SANTOS 03559016509
76830800199	JOAO ALVES SILVA 01848698542
76958600108	POLOS ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA
77095700199	GABRIEL HENRIQUE SANTOS MOURA 05395816585
77331700185	ALESSANDRA ANDRADE ARAUJO 78379610563
77462000181	CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA 02594914541
77608700199	KATIA DA CRUZ FIUZA 92189733553
78674800194	AFONSO CLAUDIO DE JESUS 48207160500
79404700118	41.348.512 LAIS SUZANNE CAVALCANTI BASTOS
80164300123	ANDRE LUIS DE JESUS LEAL 04117389505
80507700187	FELIPE FERREIRA SILVA SANTOS
81280000183	MARILIA CRUZ CERQUEIRA 02441126571
81453500167	INGRID MARIA ALCANTARA DE SOUZA SILVA 0576500
84322100144	MARILIA ALVES BORGES 92066151572
84598500159	MATHEUS DOS SANTOS CRUZ 08686069525
85039200127	EUDESNEI ROCHA VILAS BOAS GOMES 05191590554
85049500185	SOSTENE CORREIA DE ALMEIDA 54627451504
85072000152	LIDIANA FERREIRA DE ANDRADE 05159023577
85170600119	44.746.817 DANIEL RODRIGO SILVA DE MOURA
85843700122	ANDERSON DA ANUNCIACAO SANTOS 04120037592
85884200115	45.197.336 ITALO DOS SANTOS FERREIRA
85979700144	LUDMILA CRUZ CERQUEIRA 86780928585
86227000147	MARTINEZ MARTINS ALIMENTOS LTDA



CGA	NOME
86447700112	CAROLINA ABREU CALDAS
86960000106	TAIS SANTOS OLIVEIRA 84914009587
87017500130	CLEANDRO GOES SILVA MACIEL 80720110572
87143500178	45.991.132 WILLIAM NEVES RAMOS DOS REIS
87326300107	BMQ AUTOMOVEIS LTDA
87448700184	JOELYS MILAGRO MUJICA APARICIO 86922923545
87847300156	JORGE FERNANDES MUSSER 05054259554
87904800197	BRUNO ANDRADE DOS SANTOS 05090129576
88481300122	JULIANA DOS SANTOS ARAUJO 31861638892
88548100101	VICTOR BALBINO DOS SANTOS ALVES 04517818560
88680500175	LUIZA QUEIROZ VASCONCELOS 03383738531
88852200158	MONICA MARIA SANTOS PEREIRA 87321173534
88876100152	TALITA ALAINE DA LUZ ANJOS 05689949574
89104900132	CLINICA MÉDICA VIVER+ SAÚDE LTDA
89237200186	47.153.650 GEORGE ALAN DE ALMEIDA SANTOS PERE
89245600179	VALDIELE CONCEICAO LIMA 01063203511
89550600103	WELLINGTON DOS REIS SOARES 86561245520
90119900182	MARIVALDO CONCEICAO NEVES 27000265787
90299400136	MOACIR RIBEIRO SENA 91700485504
90555000125	47.801.425 EMILY ABRAAO ATAIDE
90889500105	JAMILE PEREIRA DOS SANTOS 05567522525
91287600158	48.179.945 CARLA DA LUZ SANTOS
91496900191	ADRIELE TOSTA DAS NEVES 03592225529
91567400121	SORAIA JESUS KERNER 22737170591
91909300179	EDUARDO FRAGOSO RAMOS 86674667510
93517900101	49.304.320 LUIZ FELIPE SITIONIO SALDANHA
93631300154	GSJB ENGENHARIA LTDA
93656500100	ISI - INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRADA LTDA
95435800149	50.277.952 DANILO SABINO DA SILVA LIMA
96282400132	50.634.921 SUZANE SANTOS BARRETO
96659100158	50.782.278 THAIS SANTOS CADE DE SENA
97401400185	51.045.606 TAIANA SILVA DE PAULO
98631500182	51.565.999 LTDA
98686100169	51.606.977 JULIANA CAMPOS LIMA SANTIAGO
98936500119	51.794.511 CARLOS ALBERTO BISPO MARQUES FILHO
98942600184	51.799.309 MAILANE MAILI FREITAS SANTOS
99203900115	52.002.462 MAYRA CARDOSO DE MATOS RODRIGUES
99460500111	52.187.674 VANESSA CARVALHO DOS SANTOS
99816700126	52.626.668 GEORGIA CLEIDE DANTAS DA SILVA
99876700164	52.358.987 JONATAS CONCEICAO SOUZA
99994000141	52.458.034 JAMILE DIAS DOS SANTOS
15905400170	54.775.953 MARIA LEIDE ALVES DE OLIVEIRA FILH
17711200190	54.490.509 MIRIAN DE SOUZA LOPES DE MELO
17745700124	47.814.618 TAWAN CRUZ DE MENEZES
18221700133	54.331.040 ELIANE SANTOS NASCIMENTO
19602900110	53.357.575 VICTOR LISBOA DA SILVA
22832700110	52.529.616 LUCAS SOUZA PINHEIRO
26337300110	52.841.238 JUCIMAR ALVES FERREIRA
31627700300	MCR SERVICOS LABORATORIAIS LTDA
54718900118	LUCAS MEDEIROS DE OLIVEIRA CORDEIRO 035779155
57822100160	LUCIMARI DANTAS DE FREITAS 38662337520
65061100114	JOSENEI SOARES DA SILVA 82565953534
65837300121	TANIA MONTENEGRO DA SILVA 17632501568
73149100148	LUCIARA ANTONIA MAIA LOPES 13564706534
76677500175	PRISCILA FRANCA RIBEIRO 03987754516
79316800162	ROSANA SANTANA RIBEIRO SANTOS 05067551500
80350300176	PATRICIA BARBOSA DE JESUS SILVA 81753985587
80916600127	PAULO MOREIRA DA SILVA FILHO 04071593555
81379600125	BRUNA VARJAO GUIMARAES 03330631554
85507200187	MICHELE NADJARA NASCIMENTO REIS SOUSA 1001186
88008500113	NATALICIO SANTOS DO NASCIMENTO 02423317506
89048100104	CRISTIANE SANTOS GOMES 06031304538
91403600181	JOCIMAR AQUINO DOS SANTOS 04147624529
92013500159	EWERTON SOUZA BATISTA 85849698531
92395200196	38.340.479 ANIELE DA SILVA SILVEIRA
94242700162	49.088.386 ALLEH KAUAN SANTOS NOGUEIRA
99866500194	52.351.288 GILBERT JESUS DOS SANTOS
99885700171	52.369.884 MARIELE GOMES DA PAIXAO

Salvador, 24 de abril de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
60852/2024	ADONIAS RIOS DE MOURA TEIXEIRA	TITULARIDADE
26009/2024	CELESTE MARIA DE OLIVEIRA BADEDE	ADMINISTRATIVO
72236/2024	POLO MULTISSET.FUND.DE INVEST.	ADMINISTRATIVO
76455/2024	DANILO DA MOTA DALTRO	ADMINISTRATIVO
25773/2022	JAIR REIS SANTOS	PRIM. LANÇAMENTO
20642/2022	LUIZ MARIO LOURENCO AS PINTO	ALTER. LOGRADOURO
57380/2017	JOSE ANTONIO DA SILVA	TITULARIDADE
12470/2022	EDINALVA PEREIRA DA COSTA	REV. DE VALOR VENAL
46718/2016	IMOBILIARIA CORREA RIBEIRO S/A	CANCEL.INSCR.DUPLIC.
907615/2023	CARLOS ALBERTO SANT. DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
31936/2022	EVERALDO GERALDO SILVA	LANÇAMENTO
922710/2023	ANA CRISTINA GOMES KULTERER	DESMEMBRAMENTO
939497/2023	JOSEFINHA SILVA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
900785/2024	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	TITULARIDADE
16870/2022	MARIA DE LOURD. PEREIRA DOS SANT.	PRIM. LANÇAMENTO
906555/2024	ERIK CORNELIS LOEFF	ADMINISTRATIVO
926755/2023	WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAGA	ADMINISTRATIVO
906593/2024	JOSÉ CARLOS CARVALHO	CANCEL.INSC.INEX.IM.
909232/2024	BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	NOTIFICAÇÃO FISCAL
937933/2023	JOELMA DE JESUS ASSUNCAO	DESMEMBRAMENTO
907371/2024	LUCIANA DOTTO LIMA PEPE	CANCEL.INSC.DUPLICID.
935107/2023	OSCAR DE OLIVEIRA SANTOS	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 24 de Abril de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
49444/2015	JANETE M. B. FERREIRA	ALTER.TITUL.
40909/2016	AFRANIO M. F. SILVEIRA	ALTER.TITUL.
20446/2020	SECRETARIA M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
7260/2022	JOSEFA P. O. FRAGA	REVIS.PADRA.CONST.
15050/2022	JOSE T. M. FILHO	CADAS.
19358/2022	VALDEMIR A. B. SANTOS	ALTER.TITUL.
910303/2023	NILTON B. P. SANTOS	ALTER.TITUL.
910465/2023	ARLETE D. SANTOS	REVIS.PADRA.CONST.,...
918874/2023	HILMARA R. ARAUJO	REVIS.VALOR.VENAL.
926066/2023	RITA F. M. O. DULTRA	ALTER.TITUL.
926787/2023	PEDRO C. E. SANTOS	ALTER.TITUL.
927437/2023	DANIELSON C. LIMA	ALTER.TITUL.
928659/2023	MARCO A. S. HOHENFELD	ALTER.TITUL.
931274/2023	ONDINA L. E. S. LTDA.	ALTER.TITUL.
932303/2023	AMERICA F. T. NASCIMENTO	PRIME.LANÇA.PF
932644/2023	ANTONIO A. L. SILVA	ALTER.CADAS.
937059/2023	RENILDO R. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
939158/2023	ITAJAI A. M. S. DAMASCENO	ALTER.LOGRA.
939910/2023	DIEGO S. SANTOS	ALTER.LOGRA.
940055/2023	FRANCISCO P. CRUZ	DESME.
940296/2023	GERSON S. LIMA	ALTER.LOGRA.
940852/2023	JOSE M. FILHO	ALTER.LOGRA.
940856/2023	FRANCISCO M. SOUZA	ALTER.LOGRA.
940857/2023	ANTONIO M. SOUZA	ALTER.LOGRA.
900479/2024	MARCOS N. COELHO	CANCE.INSCR.DESAP.
901318/2024	JOAO F. A. FILHO	DESME.
902651/2024	ALCIRA R. R. L. BARBOSA	ALTER.CADAS.
902851/2024	CAETANO E. V. T. VELOSO	ALTER.CADAS.
903007/2024	EDVALDO O. RIOS	ALTER.CADAS.
903038/2024	PAULO E. M. B. SANTOS	ALTER.CADAS.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
903203/2024	MARIA A. C. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.
903315/2024	ALTAMIRA S. A. CORREIA	ALTER.CADAS.
903502/2024	STELLA S. C. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.
903707/2024	ZILDA F. SILVA	ALTER.CADAS.
906440/2024	DELTA P. S/A	ALTER.TITUL.
906595/2024	CLAUDECI SENA	REVIS.ÁREATERRE.
906923/2024	BENEDITO P. BARROS	REVIS.ÁREATERRE.
907776/2024	SATURNINO S. MARTINEZ	REVIS.ÁREACONST.
907782/2024	LUCILENE S. RAMOS	REVIS.ÁREACONST.
907784/2024	JOSE L. S. SILVA	REVIS.ÁREACONST.
907790/2024	FERNANDO A. O. FERREIRA	REVIS.ÁREACONST.
907973/2024	MARCELINO L. JESUS	ALTER.NATUR.OCUA.
908240/2024	ERIVALDO S. MONTE	ALTER.NATUR.OCUA.
908909/2024	MARCELO LAURIA	ALTER.NATUR.OCUA.
909045/2024	ELIOMAR S. REGO	ALTER.NATUR.OCUA.
909107/2024	ONELITO F. SOUZA	ALTER.NATUR.OCUA.

Salvador, 24 de Abril de 2024.

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2023 - REDA SMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 08/2024, por não cumprir as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VILMA VIRGINIA CONCEIÇÃO GUALBERTO	363.48X. XXX-XX	ASB0012023250	30	51°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 22 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2023 - REDA SMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 09/2024, por não cumprir as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NAILDES LIMA SANTA ROSA	944.78X.XXX-XX	ASB001202388	30	53°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 23 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 11/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 14/2024, Aviso de Convocação nº 15/2024, Aviso de Convocação nº 16/2024 e Aviso de Convocação nº 17/2024, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumpriram as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JÁISLE VINÍCIUS DO SACRAMENTO SILVA SANTOS	013.71X.XXX-XX	EDF01202390677	35	53°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LICELIA NEVES DA SILVA	537.09X.XXX-XX	EDF01202396454	40	54°
JOSE CARLOS DA CRUZ LISBOA	464.82X.XXX-XX	EDF012023101198	40	55°

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TATIANA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARAES	949.10X.XXX-XX	EDI01202396469	70	530°
MARIA IZABEL DE SANTANA SENA DOS SANTOS	019.79X.XXX-XX	EDI01202390665	70	532°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA JUSSARA SANTOS DA PURIFICAÇÃO	263.47X.XXX-XX	EDI01202395004	60	217°

FUNÇÃO: PROFESSOR - GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
FERNANDA CARDOSO FRANCA	796.11X.XXX-XX	GE001202399372	65	11°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 24 de abril de 2024

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 12/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 18/2024, Aviso de Convocação nº 19/2024, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumpriram as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOANA ANGELICA DE JESUS MOREIRA FERNANDES	012.29X.XXX-XX	EDI012023101193	70	534°
JUCELIA SOUZA ABREU	014.15X.XXX-XX	EDI01202399381	70	535°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 22 de abril de 2024

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 13/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 20/2024, Aviso de Convocação nº 21/2024, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumpriram as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALESSANDRA DOS SANTOS MELO	043.96X.XXX-XX	EDI01202394057	70	536°
JOELMA NASCIMENTO DA SILVA	017.88X.XXX-XX	EDI01202398491	70	537°

FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOAS NERY SOUZA	319.01X.XXX-XX	PAP01202395850	5	47°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 23 de abril de 2024

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 13/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 30 de abril de 2024, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada na área editorial para aquisição de Livros Didáticos de Língua Espanhola atualizados, específicos para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Municipal do Salvador.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 23 de abril de 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESULTADO DEFINITIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO

DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em cumprimento de suas atribuições, e em conformidade com edital de Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ 001/2024 publicado em DOM Nº 8.754 de 28 de março de 2024, fls. 81-92.

Considerando parecer da Comissão de Credenciamento designada por meio da Portaria Nº13/2024, publicada em DOM nº 8.742, fl. 10, de 14/03/2024, que após análise de recursos interpostos declarou habilitadas execução dos serviços, as instituições abaixo relacionadas,

RESOLVE:

1. Tornar pública a relação das instituições de ensino habilitadas de forma definitiva, conforme relação a seguir:

- 1.1. OS APROVADOS CURSOS & PRE-ENEM LTDA
- 1.2. PREENEM REALIZACOES EDUCACIONAIS LTDA
- 1.3. IMPACTO CURSOS E CONCURSOS LTDA
- 1.4. COLÉGIO MARIA HELENA LTDA

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 24 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

RETIFICAÇÃO

Republicada por erro material, publicado no Dom em 28 de março de 2024, ANO XXXVII | N.º 8.754, nas páginas 90-92.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além do Decreto Municipal nº 31.183, de 20 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 38.282, de 06 de março de 2024,

RESOLVE:

Onde se lê:

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANEXO VI CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ Nº 001/2024

Termo de Credenciamento de instituições de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM 2024 e pré-vestibular, para jovens do programa "INGRESSAR", que entre si celebram o Município de Salvador, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, e a _____, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituição de Ensino nº 001/2024.

DA IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE- SPMJ,

Órgão público, com sede na Av. Estados Unidos, 397 Ed. Cidade do Salvador - Comércio, Salvador-BA, CEP: 40010-020, 5º Andar, Salvador-Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 13927.801/0031-64, neste ato representada pela Sra. Secretária, Fernanda Silva Lordélo, doravante denominada SPMJ; (nome da instituição), (endereço), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo (a) Sr.(a)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº....., expedida pela _____, inscrita no CPF/MF sob o nº....., residente na doravante denominada como CREDENCIADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento decorrer e do processo de credenciamento de instituições particulares de ensino, aprovado pela Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e pela Representação da Procuradoria Geral do Município, nos termos e condições do

Edital de Credenciamento SPMJ nº 001/2024 que integram este instrumento, que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de instituições de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM e Vestibular 2024, para jovens do programa "INGRESSAR".

1.2 A descrição dos serviços objeto deste Credenciamento se encontra detalhada no Termo de Referência - Anexo I do Edital, e é parte integrante deste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários necessários para o pagamento às instituições particulares de ensino credenciadas estão consignados em dotação orçamentária da SPMJ, prevista para o exercício de 2024, no Projeto/Atividade 14 244.0003125200, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica, Fonte 0.1.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste termo ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1 Elaborar, confeccionar e distribuir todo material didático aos alunos, nos termos descritos neste Termo de Referência;

4.2 Confeccionar e enviar relatório mensal à SPMJ, contendo resumo das atividades desempenhadas e súmula de frequência dos alunos;

4.3 Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela SPMJ, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

4.4 Comunicar ao SPMJ qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

4.5 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao SPMJ e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do SPMJ ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

4.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo de credenciamento. Incluindo instalações físicas, pessoal e todo o material didático;

4.7 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

4.8 Efetuar pontualmente o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.

4.9 Confeccionar e enviar relatório final com perfil dos alunos, conforme item 16.8 deste instrumento.

4.10. Ao final do curso, e após a seleção do SISU e PROUNI, deverá informar a SPMJ, os alunos do INGRESSAR, que obtiveram êxito, e em quais Universidades/Faculdades.

4.11. O Credenciado entregará o cartão transporte aos alunos matriculados, com assinatura de termo de recebimento/responsabilidade

4.12. O Credenciado deverá encaminhar a SPMJ comprovação da presença mensal dos estudantes, para que a recarga subsequente seja autorizada

4.13. Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, sem repassá-las, sob qualquer hipótese, para a CREDENCIADA. Responder, financeiramente, por quaisquer danos de sua responsabilidade e dos profissionais envolvidos na prestação do serviço, para com a União, Estado, Município e/ou Terceiros.

4.14. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em lei, ficando registrado que o pessoal empregado da CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico como Município do Salvador.

4.15. Apresentar, sempre que solicitado pela SPMJ a comprovação dos recolhimentos relativos a todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço contratado.

4.16. Responsabilizar - se por indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, indenizações trabalhistas, emissões, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhes defeso invocarem existência do Termo de Credenciamento para entrar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a SPMJ.

4.17. Facilitar aos prepostos da SPMJ, estes devidamente credenciados, no acompanhamento e fiscalização permanentes dos serviços aqui avençados, além de lhes prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, quando solicitados ou exigidos.

4.18. O Credenciado entregará o cartão transporte aos alunos matriculados, com assinatura de termo de recebimento/responsabilidade.

4.19. O Credenciado deverá encaminhar a SPMJ comprovação da presença mensal dos estudantes, para que a recarga subsequente seja autorizada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SPMJ

5.1 Fornecer à CREDENCIADA todos os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;

5.2. Realizar o pagamento pela execução do contrato;

5.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo previsto em Lei.

5.4. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

5.5. Dar ciência à CREDENCIADA se quaisquer modificações que ocorrerem neste termo.

5.6. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CREDENCIADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

5.7. Acompanhar a execução dos serviços.

5.8. Disponibilizar os cartões nas entidades credenciadas, onde os beneficiários estiverem matriculados

5.9. Autorizar as recargas mensais do cartão de transporte dos alunos com frequência mensal regular

6. CLÁUSULA LOCAL DA EXECUÇÃO

6.1. Os encontros dos cursos serão presenciais, e acontecerão nas dependências das instituições com encontros diários. Obedecendo aos protocolos sanitários estabelecidos.

6.2. O local de realização dos cursos deverá dispor de condições para acessibilidade de jovens com deficiência audiovisual, conforme políticas de educação inclusiva.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

7.1. O Termo de Credenciamento das instituições terá vigência de 06 (seis) meses corridos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 57, da Lei 8666/93. Considerando a possibilidade de prorrogação deste prazo a critério e interesse da SPMJ.

7.2. O prazo de execução dos serviços contratados terá início no mês de julho de 2024 com conclusão até 11/11/2024, respeitando o cumprimento da carga horária total de 320 horas/aula na modalidade presencial.

7.3. Após a vigência do presente termo, o credenciado continuará obrigado a fornecer todas as informações relativas aos alunos no que concerne ao ingresso nas instituições de nível superior.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Salvador, através da SPMJ, pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$1.740,00 (Hum mil, setecentos quarenta reais), por aluno, fixo e irrevogável, não cabendo acréscimo de nenhum sobre preço a título de qualquer despesa, já incluídos nesse valor os devidos materiais didáticos de cada aluno.

8.2. Os serviços prestados pelas instituições credenciadas serão pagos mensalmente, pela Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, de acordo com o número de alunos matriculados, e que tenham frequentado no mínimo 70% nas aulas oferecidas no mês pela instituição de ensino através do Programa Ingressar. Os pagamentos serão realizados proporcionalmente à frequência comprovada dos alunos através de listas de presença.

8.3. As instituições credenciadas deverão apresentar mensalmente à SPMJ o processo de pagamento instruído da seguinte forma:

8.4. Emissão de Nota Fiscal acompanhada da de relatório de informações mensais dos alunos matriculados, acompanhada da folha de frequência de cada aluno, devidamente assinada por cada um e vista do tanto pelo coordenador/responsável por esse acompanhamento, tanto por parte da credenciada quanto por parte do Município.

8.4.1. No preço indicado por aluno já consta o valor do material a ser disponibilizado para cada um, razão pela qual não há sentido em disponibilizar uma etapa de pagamento específica para a entrega do material.

8.4.2. Com base na frequência nas aulas atestadas de cada aluno, será feito o cálculo proporcional do valor a ser pago, tendo como base o valor máximo estipulado pela SPMJ.

8.4.3. Deverão ser juntadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista citadas no subitem 4.3.2.

8.4.4. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a credenciada adote as providências necessárias para sua correção. Neste caso, passará a ser considerada, para e feito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

CLÁUSULA NONA- DO FORUM

9.1. Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste CREDENCIAMENTO renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.2. E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento de credenciamento contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Salvador, xx de xxxxxx de 2024.

MUNICÍPIO DE SALVADOR

Fernanda Silva Lordêlo

Secretária de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ

CREDENCIADO

1ª Testemunha

2ª Testemunha

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PREÇO

Leia-se:

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANEXO VI CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SPMJ Nº 001/2024

Termo de Credenciamento de instituição de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM 2024 e pré-vestibular, para jovens do programa "INGRESSAR", que entre si celebram o Município de Salvador, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, e o XXXXXXXXXXXXXXX, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituição de Ensino nº 001/2024, Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.507/2013.

DA IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE-SPMJ, Órgão público, com sede na Av. Estados Unidos, 397 Ed. Cidade do Salvador - Comércio, Salvador-BA, CEP: 40010-020, 5º Andar, Salvador-Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0031-64, neste ato representada pela Sra. Secretária, Fernanda Silva Lordêlo, doravante denominada CREDENCIANTE; e a empresa XXXXXXXXXXXX, ENDEREÇO XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela XXX/XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado como CREDENCIADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento decorre do processo de credenciamento de instituição particular de ensino, aprovado pela Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e pela Representação da Procuradoria Geral do Município/SPMJ, nos termos e condições do Edital de Credenciamento SPMJ nº 001/2024 que integram este instrumento, que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Credenciamento de instituição de ensino para gerenciamento e realização de curso preparatório intensivo para o ENEM e Vestibular 2024, para jovens do programa "INGRESSAR", cadastrados na forma do processo administrativo SPMJ nº 252009/2023.

1.2. A descrição dos serviços objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO se encontra detalhada no Termo de Referência - Anexo I do Edital, e é parte integrante deste Termo de Credenciamento, como se aqui estivesse descrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa deste Termo de Credenciamento correrá pela Unidade Gestora - 580002 Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude. DOTAÇÃO: XXXXXXXXXXXX. FONTE: XXXX. ELEMENTO DA DESPESA: XXX no orçamento relativo ao exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Termo de Credenciamento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1. Elaborar, confeccionar e distribuir todo material didático aos alunos, nos termos descritos no Termo de Referência;

4.2. Confeccionar e enviar relatório mensal à SPMJ, contendo resumo das atividades desempenhadas e súmula de frequência dos alunos;

4.3. Zelar pela boa e completa execução do Termo de Credenciamento e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela SPMJ, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

4.4. Comunicar a SPMJ qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Termo de Credenciamento;

4.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a SPMJ e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência da SPMJ ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

4.6. Manter durante toda a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo de credenciamento. Incluindo instalações físicas, pessoal e todo o material didático;

4.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Termo de Credenciamento;

4.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do Termo de Credenciamento.

4.9. Ao final do curso, e após a seleção do SISU e PROUNI, as credenciadas deverão informar à SPMJ, os alunos do INGRESSAR, que obtiveram êxito, e em quais Universidades/Faculdades, em até 20 dias após publicação dos resultados.

4.10. Após receber as informações a respeito dos alunos que tiveram êxito na forma do item 4.9 a credenciada poderá emitir a última fatura e a administração terá 30 dias para pagamento.

4.11. O Credenciado entregará o cartão de transporte, fornecido pela PMS/SPMJ, aos alunos matriculados, com assinatura de termo de recebimento/responsabilidade.

4.12. O Credenciado deverá encaminhar a SPMJ comprovação da presença mensal dos estudantes, para que a recarga subsequente seja autorizada.

4.13. Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, sem repassá-las, sob qualquer hipótese, para a SPMJ. Responder, financeiramente, por quaisquer danos de sua responsabilidade e dos profissionais envolvidos na prestação do serviço, para com a União, Estado, Município e/ou Terceiros.

4.14. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em lei, ficando registrado que o pessoal empregado da CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com Município do Salvador.

4.15. Apresentar, sempre que solicitado pela SPMJ a comprovação dos recolhimentos relativos a todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço contratado.

4.16. Responsabilizar - se por indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, indenizações trabalhistas, demissões, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhes defeso invocara existência do Termo de Credenciamento para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a SPMJ.

4.17. Facilitar aos prepostos da SPMJ, estes devidamente credenciados, no acompanhamento e fiscalização permanentes dos serviços aqui avençados, além de lhes prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, quando solicitados ou exigidos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

5.1. Fornecer à CREDENCIADA todos os elementos indispensáveis ao cumprimento do Termo de Credenciamento;

5.2. Realizar o pagamento pela execução do Termo de Credenciamento;

5.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de Termo de Credenciamento e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo previsto em Lei.

5.4. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

5.5. Dar ciência à CREDENCIADA se quaisquer modificações que ocorrerem neste Termo de Credenciamento.

5.6. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CREDENCIADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

5.7. Acompanhar a execução dos serviços.

5.8. Disponibilizar os cartões de transporte nas entidades CREDENCIADAS, onde os beneficiários estiverem matriculados

5.9. Solicitar e autorizar as recargas mensais do cartão de transporte dos alunos com frequência mensal regular.

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DA EXECUÇÃO

- 6.1.** Os encontros dos cursos serão presenciais e diários, e acontecerão nas dependências da instituição CREDENCIADA, com encontros diários. Obedecendo aos protocolos sanitários estabelecidos.
- 6.2.** O local de realização dos cursos deverá dispor de condições para acessibilidade de jovens com deficiência audiovisual, conforme políticas de educação inclusiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 7.1.** A gestão do Termo de Credenciamento será feita pela CREDENCIANTE, através da DPIJ (Diretoria Pública de Infância e Juventude).
- 7.2.** A CREDENCIADA fica obrigada a fornecer ao gestor do Termo de Credenciamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1.** Os serviços executados serão fiscalizados por representantes da SPMJ, através da DPIJ, Diretoria Pública de Infância e Juventude, e a fiscalização será realizada por servidores do órgão, definidos através de portaria da SPMJ que poderão exigir da CREDENCIADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrativos e documentos que comprovem a regularidade e cumprimento integral das cláusulas contratuais. Incumbe à fiscalização:
- a) Acompanhar e verificar a perfeita execução do Termo de Credenciamento, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;
- b) Transmitir a CREDENCIADA, instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Termo de Credenciamento, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;
- d) Dar imediata ciência a seus superiores: do acompanhamento e avaliação financeira do Termo de Credenciamento, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- e) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do Termo de Credenciamento;
- f) Atestar a execução dos serviços.
- 8.2.** A fiscalização, pela SPMJ, não desobriga a CREDENCIADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;
- 8.3.** A ausência de comunicação, por parte da SPMJ, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CREDENCIADA das responsabilidades determinadas no Termo de Referência;
- 8.4.** A SPMJ poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Termo de Credenciamento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros;
- 8.5.** A CREDENCIADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito, reparado ou substituído, às suas expensas;
- 8.6.** A CREDENCIADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do Termo de Credenciamento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 8.7.** A CREDENCIADA se obriga a permitir que a auditoria interna da SPMJ e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;
- 8.8.** A SPMJ fiscalizará a obrigação da CREDENCIADA de manter, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Credenciamento;
- 8.9.** Mediante solicitação da SPMJ, a CREDENCIADA, a qualquer tempo, deverá apresentar os documentos relacionados com a execução do Termo de Referência;
- 8.10.** O início da execução dos serviços será em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço.
- 8.11.** O representante da SPMJ deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Termo de Credenciamento;
- 8.12.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;
- 8.13.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CREDENCIADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 8.14.** O representante da SPMJ deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.15.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CREDENCIADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.16.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da SPMJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1.** O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando a CREDENCIADA às penalidades previstas neste instrumento, e em especial por:
- a) não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas pactuadas especificações ou prazos;
- b) subcontratação, transferência ou cessão, total ou parcial do objeto deste termo;
- c) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à SPMJ;
- d) cometimento reiterado de falhas na execução deste termo;
- e) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

- 10.1.** Esse Termo de Credenciamento terá vigência de 06 (seis) meses corridos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 57, da Lei 8666/93. Considerando as possibilidades de prorrogação deste prazo a critério e interesse da SPMJ.
- 10.2.** O prazo de execução dos serviços contratados terá início em xx/xx/2024 com conclusão até xx/xx/2024, respeitando o cumprimento da carga horária total de 320 horas/aula na modalidade presencial.
- 10.3.** Após a vigência do presente Termo de Credenciamento, o credenciado continuará obrigado a fornecer todas as informações relativas aos alunos no que concerne ao ingresso na instituição de nível superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 11.1.** A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste Termo de Credenciamento, só poderá ser procedida através de termo aditivo assinado pelas partes resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei no 8.666/93;
- 11.2.** O Credenciado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Credenciamento e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, com vistas a atender a superveniência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1.** O Município de Salvador, através da SPMJ, pagará à CONTRATADA o valor de até xxxx (xxxxxxx), por aluno, fixo e irrevogável, não cabendo o acréscimo sobre preço a título de qualquer despesa, já incluídos nesse valor os devidos materiais didáticos de cada aluno, diretamente na agência xxxx, conta corrente nº xxxxxx, de titularidade da CREDENCIADA, no BANCO BRADESCO.
- 12.2.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Credenciado.
- 12.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a SPMJ atestar a execução do objeto do TERMO DE CREDENCIAMENTO.
- 12.4.** Conforme Decreto Municipal nº 23.856/2013, os pagamentos aos fornecedores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta somente serão efetuados mediante crédito em conta corrente mantida no BANCO BRADESCO S/A, salvo as exceções do art. 5º parágrafo único.
- 12.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.6.** Os serviços prestados pela instituição CREDENCIADA serão pagos mensalmente, pela Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, de acordo com o número de alunos matriculados, e que tenham frequentado no mínimo 70% (setenta por cento), nas aulas oferecidas no mês pela instituição de ensino através do Programa Ingressar. Os pagamentos serão realizados proporcionalmente à frequência comprovada dos alunos através de listas de presença.
- 12.7.** A CREDENCIADA deverá apresentar mensalmente à SPMJ o processo de pagamento instruído da seguinte forma:
- A) Emissão de Nota Fiscal acompanhada da de relatório de informações mensais dos alunos matriculados, acompanhada da folha de frequência de cada aluno, devidamente assinada por cada um e vistado tanto pelo coordenador/responsável por esse acompanhamento, tanto por parte da CREDENCIADA quanto por parte do Município.
- B) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor credenciado, deverão ser tomadas as providências para que sejam sanadas as irregularidades:
- a) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CREDENCIADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a SPMJ.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Antes de cada pagamento à CREDENCIADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- d) Constatando-se, a situação de irregularidade da CREDENCIADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da SPMJ.
- e) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a SPMJ deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CREDENCIADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- g) Persistindo a irregularidade, a SPMJ deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CREDENCIADA a ampla defesa.
- h) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do TERMO DE CREDENCIAMENTO, caso a CREDENCIADA não regularize sua situação fiscal.
- 12.9.** No preço indicado por aluno já consta o valor do material a ser disponibilizado para cada um, razão pela qual não há sentido em disponibilizar uma etapa de pagamento específica para a entrega do material.
- 12.10.** Com base na frequência nas aulas atestadas de cada aluno, será feito o cálculo proporcional do valor a ser pago, tendo como base o valor máximo estipulado pela SPMJ, conforme planilha anexo.
- 12.11.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CREDENCIADA adote as providências necessárias para sua correção. Neste caso, passará a ser considerada, para e feito de pagamento, a data de representação da fatura, devidamente corrigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do credenciamento.
14.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, e Decreto Municipal nº 15.984/05 a CREDENCIADA que:

- a) inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) fraudar na execução do Termo de Credenciamento;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) cometer fraude fiscal;
f) não manter a proposta.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento a Administração poderá, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a SPMJ;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CREDENCIADA ressarcir a CREDENCIANTE pelos prejuízos causados;

15.3. Ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CREDENCIADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A CREDENCIADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos, porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais;

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à SPMJ, observado o princípio da proporcionalidade;

15.6. Uma vez iniciada a execução do objeto, sua realização de forma incompleta ou ainda em desconformidade com as condições avançadas, ficará sujeita a multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total do Termo de Credenciamento, por dia que extrapole os prazos especificados no cronograma, limitada sua aplicação até o máximo de 03 (três) dias. Após o 3º dia, será configurada a inexecução parcial do Termo de Credenciamento, com as consequências previstas em Lei;

15.7. Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da contratação, na ocorrência de inexecução total do Termo de Credenciamento e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo, desde já, a CREDENCIADA os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

15.8. Qualquer descumprimento contratual por parte da CREDENCIADA que, por ação, omissão ou dolo, inviabilize o desenvolvimento do sistema objeto do Termo de Credenciamento, será considerado, para efeito das sanções administrativas, como sendo inexecução total do objeto, aplicando-se o percentual previsto no item anterior;

15.9. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, acrescida de juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês;

15.10. A CREDENCIADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita às sanções administrativa na forma da lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. A CREDENCIADA se submete ao disposto da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 33.425/2020, devendo observar e fazer observar, por seus fornecedores e colaboradores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

(a). Para os efeitos desta cláusula:

- (i) "práticas de corrupção" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido ação de outra parte;
(ii) "prática fraudulenta" significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro ou outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
(iv) "prática coercitiva" significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
(v) "prática obstrutiva" é

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Município sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Município de Salvador, exercida através da CGM-Controladoria Geral do Município.

(c). Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, na forma da legislação vigente;

16.2. Se algum funcionário do Credenciado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas,

colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do Termo de Credenciamento esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

16.3. O Credenciadoo deverá que permitir que o Município através de seus prepostos possa inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Termo de Credenciamento e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados do Município, se o Município assim solicitar.

16.4. O Credenciadoo e colaboradores devem observar com atenção a cláusula sobre [Práticas Corruptas ou Fraudulentas], que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do Município e do direito de efetuar auditoria prevista neste Subitem constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORUM

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Credenciamento renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento de Termo de Credenciamento de credenciamento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Salvador,de.....de.....

MUNICÍPIO DE SALVADOR

Fernanda Silva Lordelo

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

XXXXXXXXXXXXX-

RESPONSÁVEL CREDENCIADA

SEGUE ANEXO DA MINUTA DE CONTRATO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

ANEXO

Mês	Dias Letivos	hora aula/dia	h/a Mês	VALOR POR ALUNO/MÊS
Julho	18	4h	72	R\$ 391,50
Agosto	20	4h	80	R\$ 435,00
Setembro	19	4h	76	R\$ 413,25
Outubro	20	4h	80	R\$ 435,00
Novembro	3	4h	12	R\$ 65,25
TOTAL	80	-	320,00	R\$ 1.740,00

Nº TOTAL DE AULAS DO CURSO	80
VALOR POR ALUNO COM FREQUÊNCIA 100%	R\$ 1.740,00

Nº DE FREQUÊNCIA DOS ALUNOS	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA	VALOR A PAGAR A CREDENCIADA
56	70%	R\$ 1.218,00
57	71%	R\$ 1.239,75
58	73%	R\$ 1.261,50
59	74%	R\$ 1.283,25
60	75%	R\$ 1.305,00
61	76%	R\$ 1.326,75
62	78%	R\$ 1.348,50
63	79%	R\$ 1.370,25
64	80%	R\$ 1.392,00
65	81%	R\$ 1.413,75
66	83%	R\$ 1.435,50
67	84%	R\$ 1.457,25
68	85%	R\$ 1.479,00
69	86%	R\$ 1.500,75
70	88%	R\$ 1.522,50
71	89%	R\$ 1.544,25
72	90%	R\$ 1.566,00
73	91%	R\$ 1.587,75
74	93%	R\$ 1.609,50
75	94%	R\$ 1.631,25
76	95%	R\$ 1.653,00
77	96%	R\$ 1.674,75
78	98%	R\$ 1.696,50
79	99%	R\$ 1.718,25
80	100%	R\$ 1.740,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo

em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 800444/2024 AUTUADO: L & J Deposito de Bebidas LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir publicidade sem a autorização deste órgão.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 30.095/2018, Art. 50º, inciso I - exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900273/2024 AUTUADO: Condomínio Edifício Agena
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o supracitado autuado por não dar manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente do imóvel localizado no endereço supracitado.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei 9.281/2017, art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902965/2024 AUTUADO: José Rivas Quinteiro
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica autuado por não executar obra de manutenção de passeio conforme padrão estabelecido pela prefeitura de Salvador.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei 9.281/2017, art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 902964/2024 AUTUADO: Edilson Batista
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica autuado por não executar obra de manutenção do passeio conforme padrão estabelecido pela prefeitura de Salvador.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei 9.281/2017, art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 901140/2024 AUTUADO: Alba de Oliveira Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Por ter iniciado o serviço de ampliação e reforma sem o devido alvará.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei 9.281/2017, art. 7º - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ou Alvará de Autorização.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1302898/2024 AUTUADO: Insetilar Controladora de Pragas Urbanas LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: A empresa supracitada portadora da renovação da licença ambiental nº.2017-SEDUR/CLA/LU-157, está sendo autuada por não apresentar relatório da condicionante 04 (2º anuênio), vencido em 23/11/2022. Infração formal agrava sujeita a multa.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 8.915/2015, art. 142º - o descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, quando não tragam consequências diretas para o meio ambiente.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 901140/2024 AUTUADO: Alba de Oliveira Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Em correção ao auto de infração nº 901140:
Onde se lê: Campinas de Brotas; leia-se: Brotas.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 01 DE 24 DE ABRIL DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
6433	MAURÍCIO SANCHO RIOS XAVIER	RESENHANDO AS PARADAS	PRODUZIR 40 EPISÓDIOS DO RESENHANDO AS PARADAS, PROGRAMA DO HUMOR E CRÍTICA CINEMATOGRAFICA, A SEREM VEICULADOS NO YOUTUBE, NO CANAL DO PROGRAMA, E AINDA 108 VÍDEOS CURTOS DE ATÉ UM MINUTO, NO FORMATO VERTICAL, PARA SEREM POSTADOS NO YOUTUBE SHORTS E NO INSTAGRAM REELS, NA CONTA DO PROGRAMA.

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
6451	ADRIANO BASTOS SOARES	VÍDEO CRÔNICA	PRODUZIR 40 EPISÓDIOS DO PROGRAMA VÍDEO CRÔNICA, VEICULADO NO YOUTUBE, TRAZENDO PARA ESSA TEMPORADA 17 AUTORES CONVIDADOS E REALIZANDO UM CONCURSO LITERÁRIO NACIONAL, COM PRÊMIO EM DINHEIRO PARA OS 3 PRIMEIROS COLOCADOS E CADA UM DOS TEXTOS PREMIADOS SERÁ ENCENADO EM UM EPISÓDIO. REALIZAR QUINZENALMENTE, EM LIVE, O CLUBE DA CRÔNICA, COM A PRESENÇA DE AUTORES, DO ATOR E DO DIRETOR DO PROGRAMA E AINDA 40 VÍDEOS CURTOS.
6537	ROBERTA PEREIRA DE FREITAS	ARTE COM AS MÃOS	O PROJETO ARTE COM AS MÃOS VISA CAPACITAR E GERAR RENDA PARA MULHERES PRETAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE TENHAM INTERESSE EM APRENDER A ARTE DO ARTESANATO, A FUNÇÃO DE TRANCISTA DE CABELOS, ALÉM DE PROMOVER AFROEMPREENDEDORISMO. CONTAREMOS COM O APOIO DE CENTROS CULTURAIS E ASSOCIAÇÕES DA LOCALIDADE DE CANABRAVA E DOS BAIRROS VIZINHOS PARA A DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS INTERESSADAS. HAVERÁ UM EVENTO DE ENCERRAMENTO COM A COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO PRODUZIDOS PELAS ALUNAS.
6647	ANA CLAUDIA TELES DA SILVA	TRANCISTA MASTER - 4ª EDIÇÃO - REVELANDO A MAGIA DOS CABELOS	O EVENTO TRANCISTA MASTER 4ª EDIÇÃO SERÁ REALIZADO EM JULHO DE 2024 E REUNIRÁ 3000 PESSOAS EM UM ENCONTRO GRATUITO E INCLUSIVO. VALORIZANDO A PROFISSÃO DE TRANCISTA, O ENCONTRO DESTACA A RIQUEZA CULTURAL E ANCESTRALIDADE NA ARTE DE TRANCAR CABELOS. COM RENOMADOS PROFISSIONAIS, ABORDA A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO E PROMOVE O EMPREENDEDORISMO AFRO. FORTALECENDO A AUTOESTIMA DE MULHERES NEGRAS, ENFATIZANDO SUA AUTONOMIA FINANCEIRA, TRANSFORMANDO ESSA ARTE EM UM NEGÓCIO SÓLIDO.
7174	FELIPE AMARO NAUMANN	SALVADOR SUMMIT 2024: DESENHANDO O FUTURO EMPREENDEDOR COM TECNOLOGIA E CULTURA	O SALVADOR SUMMIT 2024, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 8 E 9 DE NOVEMBRO, DESTACA-SE COMO O EPICENTRO DO EMPREENDEDORISMO CULTURAL NA BAHIA, COM ÊNFASE EM MARKETING DIGITAL, VENDAS, NEGÓCIOS E LIDERANÇA. VOLTADO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, O EVENTO PROPORCIONA OPORTUNIDADES ÚNICAS DE APRENDIZADO E NETWORKING, VISANDO ATINGIR 1.200 PARTICIPANTES, COM DESTAQUE PARA O PÚBLICO DE AFROEMPREENDEDORES, PROPORCIONANDO DOIS DIAS INTENSIVOS DE INSPIRAÇÃO E CRESCIMENTO NO CENÁRIO EMPREENDEDOR E CULTURAL.
7244	SPRAY CABULOSO DESEMPENHO EM ARTES PLÁSTICAS LTDA	GRAFFITI, EXPRESSÕES CRIATIVAS E JOGOS AFRICANOS	O PROJETO TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO DESENVOLVER OFICINAS DE ARTES VISUAIS, CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS AFRICANOS, COM ÊNFASE NA VALORIZAÇÃO SOCIAL DA HISTÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA. INSCRIÇÕES GRATUITAS PARA A COMUNIDADE DO PELOURINHO E CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE DO SALVADOR. EXPOSIÇÃO DE ARTE, MÚSICA E INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS SERÃO CONTEMPLADAS NESTA PROPOSTA.
7598	M M MAMEDE	FESTIVAL DO PARQUE	O FESTIVAL DO PARQUE FOI UM GRANDE SUCESSO DE PÚBLICO E MÍDIA NOS MESES DE JANEIRO DE 2023 E 2024 E REALIZARÁ SUA TERCEIRA EDIÇÃO EM DEZEMBRO DE 2024, COM UMA PROGRAMAÇÃO DIVERSA, COM 6 DIAS DE ATIVIDADES NO PARQUE DA CIDADE, EM SALVADOR, ENVOLVENDO: FEIRA DE ARTESANATO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, TEATRO/CIRCO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E SHOWS MUSICAIS. UM EVENTO PARA TODA A FAMÍLIA, COM MUITA ALEGRIA, DIVERSÃO E BOA MÚSICA.

2. Projetos inabilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
6750	LM SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA	SPACELAB	O CONTRATO SOCIAL DA CONTRIBUINTE INCENTIVADORA, EM SUA CLÁUSULA 5, INFORMA QUE A REPRESENTAÇÃO DESTA EMPRESA SE DARÁ DE FORMA CONJUNTA POR DOIS INTEGRANTES DA SOCIEDADE. É NECESSÁRIO QUE A CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO SEJA ASSINADA POR DOIS REPRESENTANTES, PORTANTO, DEVENDO SER ACOMPANHADA PELO RG E CPF DE CADA UM DELES, CONFORME EXIGIDO NO ANEXO 1 DO EDITAL.

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
6858	JC ADLER PROJETOS CRIATIVOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	SÉRIE DOCUMENTAL VEJA A VIDA DE FORMA CRIATIVA	PROPONENTE NÃO ATENDEU CORRETAMENTE O DISPOSTO NO ANEXO 1 DO EDITAL: A PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DA CONTRIBUINTE INCENTIVADORA ESTÁ INVÁLIDA, TENDO VENCIDO EM DEZEMBRO DE 2023.
7479	TREVO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	MURAL MOVIMENTO URBANO DE ARTE LIVRE	PROPONENTE NÃO ATENDEU CORRETAMENTE O DISPOSTO NO ANEXO 1 DO EDITAL: O COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA PROPONENTE APRESENTADO ESTÁ SEM DATA; A CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO DESCUMPRE O MODELO DO EDITAL; OS DOCUMENTOS DA CONTRIBUINTE INCENTIVADORA NÃO FORAM APRESENTADOS; FALTOU ANEXAR OS CURRÍCULOS DOS PRINCIPAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO; NÃO FOI ENVIADA A METODOLOGIA PARA AS OFICINAS PREVISTAS.

3. Projeto aprovado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
5205	PABLO ADLER CÔRTEZ DOS SANTOS	EXPOSIÇÃO DE ARTE DIGITAL VEJA A VIDA DE FORMA CRIATIVA	EXPOSIÇÃO DE ARTES DIGITAIS DO ARTISTA PABLO ADLER A PARTIR DE SUA ÓTICA E CRIATIVIDADE, INSPIRANDO O PÚBLICO A DESENVOLVER SUA IMAGINAÇÃO. CONSISTE EM UMA MOSTRA DE TRABALHOS DO ARTISTA COM CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DE OBRAS INÉDITAS NA CIDADE DE SALVADOR, LOCAL DA EXPOSIÇÃO. AS OBRAS SÃO VISUALIZADAS DIGITALMENTE ATRAVÉS DE CÂMERAS DE CELULARES DOS ESPECTADORES. ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE REALIDADE AUMENTADA O ARTISTA PRODUZIRÁ IMAGENS INTERATIVAS EM ALTA DEFINIÇÃO, ACESSÍVEIS POR UM QR CODE.

Salvador, 24 de abril de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA UNIDADE EM SALVADOR

A UNIDADE SALVADOR, composta pelas entidades: **SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO SALVADOR - SINDSEPS**, CNPJ: 32.699.183/0001-71, a **ASSOCIAÇÃO DEMOCRÁTICA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO ESTADO DA BAHIA - ADEMACEN-BA**, CNPJ: CNPJ nº 23.331.136/0001 - 80 e **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA**, CNPJ: 29.025.082/0001-00, convoca TODOS os **ACS e ACE para nossa grande assembleia, no dia 30 de abril de 2024, a partir das 08:00**, que será realizada em frente à **Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**, localizada na R. Horácio César, 64 - Dois de Julho, Salvador, com as seguintes Pautas:

- A aplicação do Piso no Salarial no Vencimento Inicial da Tabela, conforme a lei Municipal 9.646/2022, e;
- O que ocorrer.

Salvador, 24 de abril de 2024.

JOVENILDO PEREIRA
Diretor SINDSEPSEDNA MARIA
Presidenta, em exercício da ADEMACENIVANDO ANTUNES
Presidente AASA/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária permanente, a ocorrer nos dias 30/04/2024 (terça-feira) e 02/05/2024 (quinta-feira), com a 1ª chamada marcada para às 06h00, segunda chamada às 07h00 e a última chamada às 08h30, na Sede da SEMOB, localizada na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Caminho das Árvores, Salvador - BA

Pauta:

1. Credenciamento Plano de Saúde;
2. Operações Especiais /Hora Extra;
3. O que ocorrer.

Salvador, 24 de abril de 2024.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DO SALVAMAR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, nos dias 27 e 28 abril de 2024 (sábado e domingo) às 08h:00 em primeira chamada, 09h:00min em segunda e última chamada, na sede da SALVAMAR, localizada na Av. Octávio Mangabeira, SN - Canteiro Central, Patamares, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Cumprimento de Planos Cargos e Carreira;
2. Condições de Trabalho;
3. O que ocorrer

Salvador, 24 abril de 2024.

PEDRO BARRETTO RIBEIRO
Coordenador de Políticas Sindicai

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Diretor-Geral José Luis de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os agentes de Trânsito e Transporte lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral, no dia 25/04/2024 (quinta-feira), às 07:00 (turno matutino) e às 14:00 (turno vespertino).

Pauta:

- 1 - Plano de Saúde;
- 2 - Operação Especial;
- 3 - O que ocorrer.

Local: GTRAN/GESIN (DIQUE), Avenida Presidente Costa e Silva, Praça das Rosas.

Salvador, 24 de abril de 2024.

JOSE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor-Geral do SINDTTRANSSALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Bruno Soares ReisSecretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza LeãoCoordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves ReisGestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.